

EDITAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001.05082022
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 024/2022SEMTRAS-PE-SRP

A Prefeitura Municipal de Rurópolis Atraves da Secretaria Municipal Do Trabalho E Assistência Social, por intermédio de seu Pregoeiro, sediada na Rua 10 de maio - 263 - centro, CEP: 68.165-000 – Rurópolis/PA, CNPJ: 10.222.297/0001-93, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo “**MENOR PREÇO POR ITENS**”, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro e 2013, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, lei municipal nº 366, de 26 de maio de 2017. do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e as exigências estabelecidas neste Edital.

LICITAÇÃO COM ITENS EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, CONFORME PREVISÃO NO INCISO III DO ARTIGO 48 DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 123/2006, ALTERADA PELA LC nº. 147/2014.

Lic. Exclusiva ME/EPP?	Reserv. Cota ME/EPP/MEI?	Exige Amostra/Dem.?
NÃO	SIM (ITENS 53,125)	NÃO

Data da sessão: 24/08/2022

Horário: 09:00h (horário de Brasília - DF)

Local: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>

Modo: Aberto

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAR EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESCARTÁVEIS, MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE E UTENSÍLIOS. PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMTRAS** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em INTES, conforme tabela constante do Termo de Referência.

1.3. DA DESPESA E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS. A despesa com a execução do objeto desta licitação para o Órgão Gerenciador é estimada em **R\$ 1.962.752,77 (Um Milhão Novecentos e Sessenta e Dois Mil Setecentos e Cinquenta e Dois Reais e Setenta e Sete Centavos)**, conforme o orçamento anexo.

2. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃOS PARTICIPANTES

2.1. O órgão gerenciador será a Prefeitura Municipal de Rurópolis;

2.2. Será participante os seguintes órgãos:

2.2.1. Secretaria Municipal de Trabalho e Assistencia Social - SEMTRAS;

3. DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública municipal, estadual ou distrital que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993.

3.1.1 A adesão à ata de registro de preços deve ser justificada pelo órgão não participante mediante detalhamento das necessidades que pretende suprir por meio do contrato e demonstração da sua compatibilidade com o objeto discriminado na ata, não servindo a esse propósito a mera reprodução, parcial ou integral, do plano de trabalho do órgão gerenciador.

3.1.2 A comprovação da vantagem da adesão deve estar evidenciada pelo confronto entre os preços unitários dos produtos constantes da ata de registro de preços e referenciais válidos de mercado.

3.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador.

3.3. As aquisições ou contratações adicionais de órgãos não participantes não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos estabelecidos no Anexo I deste edital e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador.

3.4. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços por órgãos não participantes não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item estabelecido no Anexo I deste edital e registrado na ata de registro de preços, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

3.5. Ao órgão não participante que aderir à ata, compete os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

3.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

3.6.1 Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no www.portaldecompraspublicas.com.br, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

4.2. O cadastro no "Portal de Compras Públicas" poderá ser iniciado no Portal de Compras no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br, com a solicitação de login e senha pelo interessado.

4.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

4.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluía a responsabilidade do provedor do



sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.5. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverá ser comunicada imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de processamento do pregão

5.2. A participação neste Pregão é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que estejam previamente credenciados perante o provedor do sistema eletrônico, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br.

5.3. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007 e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e alterações vigentes.

5.4. Para os ITENS 53,125, a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006

5.5. Não poderão participar desta licitação os interessados indicados no item acima:

5.5.1. Suspensos de participar de licitação e impedidos de contratar com o Município de Rurópolis e Secretarias municipais, durante o prazo da sanção aplicada, na forma da legislação vigente;

5.5.2. Licitantes declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação;

5.5.3. Licitantes proibidos de contratar com o Poder Público, em razão do disposto no artigo 72, § 8º, V, da Lei nº 9.605/98;

5.5.4. Licitantes proibidos de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 12 da Lei nº 8.429/92;

5.5.5. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

5.5.6. Quaisquer interessados enquadrados nas vedações prevista no art. 9º da Lei nº 8.666/93;

5.5.6.1. Entende-se por "participação indireta" a que alude o art. 9º da Lei nº 8.666/93 a participação no certame de empresa em que uma das pessoas listadas no mencionado dispositivo legal figure como sócia, pouco importando seu conhecimento técnico acerca do objeto da licitação ou mesmo a atuação no processo licitatório.

5.5.7. Licitante cujo estatuto, contrato social ou instrumento equivalente não seja pertinente e compatível com o objeto desta Licitação;

5.5.8. Licitantes que estejam sob falência, concurso de credores, em processo de dissolução ou liquidação;

5.5.9. Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns (não poderão apresentar propostas para o mesmo item), ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;

Nota explicativa: O TCU considerou que a ocorrência de "empresas com sócios em comum que apresentam propostas para o mesmo item de determinada licitação" e a "existência de licitantes reiteradamente



desclassificados por não atenderem aos editais ou não honrarem suas propostas” sugerem o possível enquadramento nas condutas tipificadas o art. 7º da Lei n. 10.520/2002 e que é necessária a instauração de processo administrativo “...com vistas à apenação das empresas que praticarem, injustificadamente, ato ilegal tipificado no art. 7º da Lei 10.520/2002... [que] tem caráter abrangente e abarca condutas relacionadas não apenas à contratação em si, mas também ao procedimento licitatório e à execução da avença”, concluindo que os responsáveis pelos procedimentos licitatórios poderão ser responsabilizados em caso de omissão (Acórdão nº 754/2015-Plenário).

5.5.10. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;

Nota Explicativa: O presente edital não prevê as condições de participação de empresas reunidas em consórcio, vez que a experiência prática demonstra que as licitações que permitem essa participação são aquelas que envolvem serviços de grande vulto e/ou de alta complexidade técnica. Como o presente edital foi elaborado com foco no dia a dia da Administração, e o objeto deste certame pôde ser objetivamente definido pelo edital, por meio de especificações usuais do mercado, consignou-se a vedação descrita no subitem 4.3.10 acima.

5.6. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

5.6.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

5.6.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;

5.6.3. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

5.6.4. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

5.6.5. Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 16 de setembro de 2009.

5.7. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5.8. nos ITENS em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa

6. DO ENVIO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.



- 6.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 6.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 6.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 6.5 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.
- 6.6 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 6.7 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.
- 6.8 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.
- 6.9 O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

7 DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 7.6 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 7.6.1 Valor unitário, total do item e total da proposta;
- 7.6.2 A quantidade de unidades, observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item;
- 7.6.3 marca;
- 7.6.4 fabricante;
- 7.6.5 Descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência.
- 7.7 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registrado.
- 7.8 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital.
- 7.9 As propostas terão validade de no mínimo, **60 (sessenta)** dias, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital.
- 7.9.1 Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para assinatura do CONTRATO, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

7.5 Os produtos do presente edital deverão ser entregues na Cidade de Rurópolis Estado do Pará no prédio da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social

8 DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS



LANCES E DO BENEFÍCIO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – APENAS PARA OS ITENS (53,125)

- 8.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicado neste Edital.
- 8.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
- 8.2.1. Qualquer elemento que possa identificar a licitante importa desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas nesse edital.
- 8.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 8.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 8.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 8.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 8.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 8.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário.
- 8.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 8.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 8.8. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte segundos e o intervalo entre lances ofertados por licitantes distintos não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.
- 8.9. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “**aberto**” (**Art. 32 do Dec. 10.024/19**), em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos;
- 8.10. Art. 32. No modo de disputa aberto, de que trata o inciso I do caput do art. 31, a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 8.11. § 1º. A prorrogação automática da etapa de envio de lances, de que trata o caput, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.
- 8.11.1. § 2º. Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida no caput e no § 1º, a sessão pública será encerrada automaticamente
- 8.12. § 3º. Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, nos termos do disposto no § 1º, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço disposto no parágrafo único do art. 7º, mediante justificativa.
- 8.13. Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.



8.13.1. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente à Secretaria de Gestão do Ministério da Economia.

8.13.2. Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.

8.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

8.16. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

8.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

8.18. O Critério de julgamento adotado será o “**MENOR PREÇO POR ITEM**”, conforme definido neste Edital e seus anexos.

8.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

8.20. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.21. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

8.22. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

8.22.1. no país;

8.22.2. por empresas brasileiras;

8.22.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

8.22.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

8.23. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

8.24. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de até 02h (duas horas), envie via sistema a proposta em único arquivo para todos os itens vencidos, adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste edital e já apresentados.

8.25. Após a negociação do preço, o pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8.26. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte que seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem



classificada, proceder-se-á da seguinte forma:

8.27. a microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos, contados do envio da mensagem automática pelo sistema, apresentar uma última oferta, obrigatoriamente inferior à proposta do primeiro colocado, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias e observado o valor estimado para a contratação, será adjudicado em seu favor o objeto deste Pregão

8.28. Caso a licitante tenha utilizado a prerrogativa de efetuar oferta de desempate, conforme art. 44, da Lei Complementar nº 123/2006, será verificado no Portal da Transparência do Governo Federal, no endereço eletrônico <http://www.portaldatransparencia.gov.br>, e no Portal da Transparência do Poder Judiciário, no endereço eletrônico www.portaltransparencia.jus.br, se o somatório de ordens bancárias recebidas pela licitante, relativas ao último exercício e ao exercício corrente, até o mês anterior ao da data da licitação, fixada no preâmbulo deste Edital, já seria suficiente para extrapolar o faturamento máximo permitido, conforme art. 3º da mencionada Lei Complementar

8.29. não sendo vencedora a microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma da subcondição anterior, o sistema, de forma automática, convocará as licitantes remanescentes que porventura se enquadrem na situação descrita nesta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito

8.30. no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido nesta condição, o sistema fará um sorteio eletrônico, definindo e convocando automaticamente a vencedora para o encaminhamento da oferta final do desempate

8.31. a convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de 5 (cinco) minutos, controlados pelo Sistema, decairá do direito previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123/2006

8.32. na hipótese de não contratação nos termos previstos nesta Seção, o procedimento licitatório prossegue com as demais licitantes

8.33. as disposições contidas nesta Seção aplicam-se apenas às microempresas ou empresas de pequeno porte que apresentarem propostas PARA OS ITENS(**53,125**).

8.34. Considera-se absolutamente inexecutável a proposta que reduzir o valor do último lance ofertado em mais de 70%.

8.35. No caso de as licitantes que reduzirem mais de 50% (cinquenta por cento) do valor estimado, deveram apresentar planilha de custo e notas fiscais em data não superior a 30 (trinta dias) antes da data da abertura do certame.

9. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

9.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto nº. 10.024/2019.

9.2. O Pregoeiro poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal do Prefeitura Municipal, ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.

9.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor com valor superior ao preço máximo fixado neste edital ou que apresentar preço manifestamente inexecutável.

9.4. Considera-se inexecutável a proposta que apresente preços globais ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha

estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

9.4.1. Os valores máximos aceitáveis para cada item licitado são os constantes no Termo de Referência – Anexo I deste Edital, não podendo ser, em hipótese alguma, superior a esses valores.

9.4.2. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentarem a suspeita.

9.4.3. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema Compraspublicas com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

9.4.4. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de até 02h (duas horas), sob pena de não aceitação da proposta.

9.4.5. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo pregoeiro.

9.5. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

9.5.1. Os documentos remetidos por meio da opção “Enviar Anexo” do sistema Compras públicas poderão ser solicitados em original ou por cópia autenticada a qualquer momento, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, após a solicitação do Pregoeiro.

9.5.1.1. Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Rurópolis, Estado do Pará, para o endereço descrito no preâmbulo deste edital.

9.5.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do objeto ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

9.5.2.1. O prazo estabelecido pelo Pregoeiro poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

10 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

10.1. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contra proposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

10.1.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

10.1.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

10.2. A licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada nesta seção, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.

10.3. Será desclassificada a proposta que não corrigir ou não justificar eventuais falhas apontadas pelo Pregoeiro.

11 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

12 Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação de ambas as cotas deverá ocorrer pela de menor preço.

10. HABILITAÇÃO JURÍDICA

10.1. A habilitação das licitantes será verificada, mediante envio, pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, em conformidade com o Edital.

10.2. A DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA É CONSTITUÍDA PELOS SEGUINTE ITENS:

10.2.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhada de documento que comprove a eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- e) Independente do documento apresentado, o objeto social do licitante deverá ser compatível com o objeto licitado.
- f) Identidade e CPF dos sócios do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor.

11. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), Estadual e Municipal;
- b) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil de se- RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro u período de validade.
- c) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal, dentro de seu período de validade;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, abrangendo todos os tributos de competência do Município e relativa à sede ou domicílio do proponente, dentro de seu período de validade;
- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, abrangendo todos os tributos de competência do Estado e relativa à sede ou domicílio do proponente, dentro de seu período de validade;
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, dentro do seu período de validade;
- g) Certificado de Registro Cadastral-SICAF.

11.1– QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a) Certidão Negativa de Falência e Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, datada de, no máximo, 90 (noventa) dias antes da data da abertura da sessão, caso não apresente o seu prazo de validade.
- b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrados na Junta Comercial ou registrados eletronicamente na Receita Federal, através do sistema SPED Contábil, 14 conforme o caso, e

assinados por um diretor e um profissional habilitado e com registro no CRC, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

b.1) No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de sua existência;

b.2) A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:

b.3) As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de, no mínimo, 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou item pertinente.

b.4) As empresas recém constituídas, com menos de 01 (um) ano de existência, que ainda não tenha Balanço Final de exercício, deverão apresentar Balanço de abertura e/ou Demonstração de Resultado contábeis envolvendo seus direitos, obrigações e patrimônio líquido relativos ao período de sua existência, devidamente registrados na Junta Comercial.

b.5) As empresas constituída como MEI estarão insenta de apresentar balanço patrimonial

b.6) Apresentar o CRC do contador responsável pelo BP, comprovando o mesmo, estar habilitado no respectivo conselho para assinar o Balanço da empresa e outros documentos contábeis por ocasião do registro na Junta Comercial

11.2- DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

11.2.1 COMPROVAÇÃO DE APTIDÃO DE DESEMPENHO TÉCNICO, através de atestados ou certidões fornecidas por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a licitante forneceu ou está fornecendo, de maneira satisfatória e a contento, os materiais de natureza e vulto similares ao objeto da presente licitação. O(s) atestado(s) deve(m) ser emitido(s) em papel timbrado do órgão/empresa de origem, com assinatura e identificação do responsável pelas informações atestadas.

11.3- OUTROS DOCUMENTOS

11.3.1.1 A licitante deverá apresentar outras declarações, como está:

a) Declaração de Inexistência de Servidores no Quadro Pessoal da Empresa Licitante, anexo IV do edital.

11.3.1.2. Realizada a habilitação parcial, será verificado eventual descumprimento das vedações elencadas na Condição do subitem 4.4, do item 4 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, mediante apresentação dos documentos abaixo:

11.3.1.3. SICAF, a fim de verificar a composição societária das empresas e certificar eventual participação indireta que ofenda ao art. 9º, III, da Lei nº 8.666/93, caso a licitante seja cadastrada no SICAF;

11.3.1.4. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria- Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

11.3.1.5. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

11.3.1.6. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU;

Nota explicativa: A consulta aos dois cadastros – CEIS e CNJ –, além do tradicional SICAF, na



fase de habilitação, é recomendação do TCU (Acórdão nº 1.793/2011 – Plenário). Trata-se de verificação da própria condição de participação na licitação.

11.3.1.7. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, (exceto o SICAF) por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário;

11.3.1.8. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

Nota importante: Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual ou municipal do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da Lei.

Nota explicativa: O artigo 193 do CTN preceitua que a prova da quitação de todos os tributos devido dar-se-á no âmbito da Fazenda Pública interessada, relativos à atividade em cujo exercício contrata ou concorre. A comprovação de inscrição no cadastro de contribuinte e regularidade fiscal correspondente (estadual ou municipal) considerará a natureza da atividade, objeto da licitação. A exigência de inscrição no cadastro estadual decorre do âmbito da tributação incidente sobre o objeto da licitação; tratando-se de compras incide o ICMS, tributo estadual.

11.3.1.9. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de empresa de pequeno porte, quais sejam a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição sob pena de inabilitação.

11.3.1.10. Os documentos exigidos para habilitação (item 10), deverão ser apresentados em meio digital pelos licitantes, por meio de funcionalidade presente no sistema (upload), em conjunto com a proposta de preços (item 9), deste Edital, em arquivo único, por meio da opção “Enviar Anexo” do sistema Compraspúblicas.

11.3.1.11. Somente mediante autorização do Pregoeiro e em caso de indisponibilidade do sistema, será aceito o envio da documentação por e-mail licitacao-pmr@hotmail.com posteriormente, o Pregoeiro poderá solicitar, caso surja alguma dúvida na análise da autenticidade, os documentos em original, por qualquer processo de cópia reprográfica, autenticada por tabelião de notas, ou por servidor da Administração, desde que conferidos com o original, ou publicação em órgão da imprensa oficial, para análise, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, após encerrado o prazo para o encaminhamento via funcionalidade do sistema (upload) ou e-mail.

11.3.1.12. Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Rurópolis, Estado do Pará, para o endereço descrito no preâmbulo deste edital.

11.3.1.13. Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

11.3.1.14. Também poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões, especialmente quando o licitante esteja com alguma documentação vencida.

11.3.1.15. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

11.3.1.16. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

11.3.1.17. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como

microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização.

11.3.1.18. O prazo para regularização fiscal e trabalhista será contado a partir da divulgação do resultado da fase de habilitação.

11.3.1.19. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública municipal, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

11.3.1.20. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, com a reabertura da sessão pública.

11.3.1.21. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

11.3.1.22. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

11.3.1.23. Sob pena de inabilitação, os documentos encaminhados deverão estar em nome da licitante, com indicação do número de inscrição no CNPJ.

11.3.1.24. Em se tratando de filial, os documentos de habilitação jurídica e regularidade fiscal e trabalhista deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, são emitidos somente em nome da matriz.

11.3.1.25. Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa, efetuada por tradutor juramentado, e também devidamente consularizados ou registrados no cartório de títulos e documentos.

11.3.1.26. Documentos de procedência estrangeira, mas emitidos em língua portuguesa, também deverão ser apresentados devidamente consularizados ou registrados em cartório de títulos e documentos.

11.3.1.27. Constatado o atendimento às exigências fixadas neste Edital, a licitante será declarada vencedora.

11.3.1.28. Declaração ou Atestado de Adimplência, expedido pela Comissão Permanente de Licitações do Município de Rurópolis, que comprove que a licitante não se encontra em situação de mora ou inadimplência para com esta Prefeitura Municipal ou que nunca forneceu para esta municipalidade;

11.3.1.29. A solicitação da Declaração ou Atestado de Adimplência deverá ser requerido no setor de Licitações (CPL) endereço **Av. Mario Andreazza, Nº 396 – Centro - CEP: 68.165-000 – Rurópolis/PA**, ou através do e-mail licitacao-pmr@hotmail.com, de segunda a sexta-feira, no horário de 08h30min às 14h30min sendo o prazo para emissão de 02 (dois) dias úteis. Pelo titular da empresa ou por procurador, mediante a apresentação de documentos que comprovem os poderes de representação da empresa, juntamente com a Solicitação de Atestado de Adimplência, facultada a utilização do modelo disponível no Anexo VII deste Edital;

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12. A sessão pública poderá ser reaberta: Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1 Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante

declarado vencedor não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.3 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat") e e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

13. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

13.1 A proposta final adequada ao último lance, devidamente preenchida na forma do Anexo III – Modelo de Proposta de Preços, em arquivo único, do(s) licitante(s) declarado(s) vencedor(es), bem como todos os documentos que a acompanharem, deverá(ão) ser encaminhada(s), no prazo de até 02h (duas horas), a contar da solicitação do pregoeiro por meio da opção "Enviar Anexo" no sistema eletrônico Compraspublicas e deverá:

13.2 Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

13.3 Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

13.4 A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

13.5 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

14. DOS RECURSOS

14.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo 30 (minutos) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

14.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

14.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

14.2.2. As intenções de recurso não admitidas e os recursos rejeitados pelo Pregoeiro serão apreciados pela autoridade competente.

14.2.3. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

14.2.4. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 3 (três) dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

14.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital, para efeito do disposto no § 5º do artigo 109 da Lei nº 8.666/1993.



15. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

15.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

15.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

15.3. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto à proponente vencedora pelo pregoeiro, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.

15.4. Quando a proposta do licitante vencedor não atender ao quantitativo total estimado para a contratação, respeitada a ordem de classificação, poderão ser convocados tantos licitantes quantos forem necessários para alcançar o total estimado, observado o preço da proposta vencedora.

16. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1 Homologado o resultado da licitação, o adjudicatário estará automaticamente convocado para assinar a Ata de Registro de Preços no prazo de até 5 (cinco) dias úteis da divulgação, na imprensa oficial, da homologação do resultado da licitação, podendo o prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor e desde que ocorra motivo justificado aceito pela administração. Caso o adjudicatário não assine a ata após decorrido esse prazo, será convocado o licitante remanescente.

16.2 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

16.3 Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

16.4 Para assinatura da ata de registro de Preços a licitante vencedora deverá comprovar que mantém todas as condições de habilitação.

16.5 Quando a licitante vencedora não apresentar situação regular, no ato da assinatura da Ata de Registro de Preços, será convocada outra licitante, observada a ordem de classificação, para assinar a Ata de Registro de Preços, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

16.6 O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

16.7 A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência à empresa beneficiária do registro de preço em igualdade de condições.

16.8 A estimativa de quantidades a serem adquiridas pelo Município de Rurópolis (órgão gerenciador) é a estabelecida no Anexo I deste edital.

16.9 Serão realizadas pesquisas de mercado periódicas para a comprovação da vantajosidade.

16.10 As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

16.11 A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.



17. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

17.1. Não haverá exigência de garantia contratual.

18. DO CONTRATO E NOTA DE EMPENHO

18.1. O presente Edital fará parte integrante e inseparável do Contrato a ser firmado com a licitante vencedora, conforme Anexo V.

18.2. Após homologada a licitação, a CONTRATANTE convocará a licitante vencedora, durante a validade da Ata de Registro de Preços para a retirada e assinatura do Lei Federal no 8.666/93.

18.2.1. Previamente à emissão de Nota de Empenho, à contratação e a cada pagamento, a CONTRATANTE deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

18.2.2. Na ocasião da assinatura do CONTRATO, a licitante vencedora deverá dispor de "CERTIFICADO DIGITAL", nos termos da resolução 11.536/2014 - TCM.

18.3. É facultado à Administração, quando o convocado não apresentar situação regular no ato da contratação ou se recusar-se a assinar/retirar o referido documento, no prazo e condições estabelecidas, chamar os licitantes remanescentes, obedecida a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nas condições de sua(s) proposta(s), ou conforme negociação, podendo ainda, revogar a licitação independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei Federal no 8.666/93.

18.4. A recusa injustificada da licitante vencedora em assinar o Contrato ou retirar o instrumento equivalente com a Nota de Empenho, dentro do prazo estabelecido pela CONTRATANTE, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

18.5. As formas de pagamento, recebimento, obrigações das partes, penalidades contratuais e demais condições estabelecidas para o ajuste estão discriminadas na Minuta de Contrato, parte instrumento contratual ou instrumento equivalente juntamente com a Nota de Empenho, dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções constantes neste edital e do previsto no art. 81 da integrante deste Edital.

18.6. O contrato decorrente do presente terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, limitada 60 (sessenta) meses, desde que configurada a vantajosidade, submetidas ao que determina o art. 57, II da Lei 8.666/93, conforme a especificidade e a necessidade de atendimento da garantia do serviço contratado.

18.7. O prazo para recebimento da Nota de Empenho poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante vencedor durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

18.8. A emissão da Nota de Empenho está condicionada à verificação da regularidade da habilitação parcial do licitante vencedor no SICAF.

18.9. É facultado ao Pregoeiro, quando o convocado não receber a Nota de Empenho, no prazo e nas condições estabelecidas, convocar outro licitante, obedecida a ordem de classificação, para assiná-lo, após negociação, aceitação da proposta e comprovação dos requisitos.

19. DA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO CONTRATUAL

19.1. Nos termos do art. 58, inciso III combinado com o artigo 67 da Lei Federal no 8.666/93, será designado representante para acompanhar e fiscalizar os serviços executados, anotando em

registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos nos serviços executados;

19.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei Federal no 8.666/93;

19.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

20. DO REAJUSTE

20.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas;

20.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

20.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

20.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar

20.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

20.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

20.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

20.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

21. DO TERMO DE CONTRATO

21.1. Dentro do prazo descrito neste Edital, o fornecedor será convocado para assinar o Termo de Contrato. O Contrato terá vigência vinculada à vigência dos respectivos créditos orçamentários, de acordo com as condições estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

21.2. A adjudicatária terá o prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

21.3. O prazo previsto nos subitens anteriores poderão ser prorrogados, por iguais períodos, por solicitação justificada do fornecedor registrado e aceita pela Administração.

22. DO REGISTRO DOS PREÇOS



22.1 Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

22.1.1. Nessa hipótese, a Administração, por razão de interesse público, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

22.2 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os **fornecedores** para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado;

22.2.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

22.2.2. A ordem de classificação dos **fornecedores** que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

22.3 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

22.3.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

22.3.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

22.4 Não havendo êxito nas negociações previstas na Condição anterior, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

22.5 O registro do fornecedor será cancelado quando:

22.5.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

22.5.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

22.5.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

22.5.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei n.º 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei n.º 10.520, de 2002.

22.6 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos subitens 18.5.1, 18.5.2 e 18.5.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

22.7 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:

22.7.1. Por razão de interesse público; ou

22.7.2. A pedido do fornecedor.

22.8 Em qualquer das hipóteses anteriores que impliquem a alteração da Ata registrada, concluídos os procedimentos de ajuste, A Prefeitura Municipal de Rurópolis, fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos **fornecedores registrados** a nova ordem de classificação.

23. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

23.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência e minuta do contrato, anexos deste edital.

24. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA



24.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência e minuta do contrato.

25. DO PAGAMENTO

25.1. O pagamento será efetuado em conta corrente através de transferência eletrônica, em conta de titularidade da empresa contratada, que, deverá ser apresentada na sessão pública do processo licitatório, ou posteriormente antes da contratação.

25.1.1. Caso os dados bancários não sejam informados na sessão, junto a proposta, conforme mencionado no edital, esta ausência não implicará na desclassificação da licitante.

25.1.2. Caso haja alteração de conta corrente, a contratada deverá informar a contratante a nova conta com antecedência mínima de 15 (quinze) dias antes da emissão da Nota Fiscal para que seja realizado o pagamento.

25.2. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.

25.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

25.4. O licitante fica obrigado a emitir tantas quantas forem às notas fiscais necessárias, haja vista que a entrega dar-se-á mediante forma contínua e futura de acordo com a necessidade da Prefeitura Municipal e Órgãos participantes.

25.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

25.6. Antes de cada pagamento à contratada obrigada a apresentar as certidões: Federal, Estadual, Municipal e Trabalhista, para confirmar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

25.7. Constatando-se, junto a licitante, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

25.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

25.9. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

25.10. Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante, não será rescindido o contrato em execução com a contratada que não comprove sua regularidade através das Certidões: Federal, Estadual, Municipal, CRF-FGTS e Trabalhista.

25.11. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

25.11.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e



contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

25.12. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula: $EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; 22 VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (6 / 100) \times I = 0,00016438$

I = (TX)

= 365TX = Percentual da taxa anual = 6%

25.13. Para assinatura do contrato a Empresa deverá possuir certificação digital e-CNPJ, com validade de um a três anos, contendo o endereço de correio eletrônico do fornecedor titular responsável pelo certificado. Ou seja, o contrato deverá, obrigatoriamente, ser assinado digitalmente pelo(s) sócio(s) ou representante(s) da(s) Empresa(s).

25.13.1. O uso de certificado digital e da respectiva senha por pessoa que não seja o titular responsável poderá configurar crime, nos termos da legislação penal vigente.

25.14. A contratada deverá obedecer fielmente às exigências contidas no Termo de Referência – Anexo I e Minuta do Contrato – Anexo II, ambos deste Edital.

26. DAS SANÇÕES APLICÁVEIS AO LICITANTE

26.1. O licitante que causar o retardamento do andamento do certame, não mantiver a proposta, desistir do lance ofertado, fraudar de qualquer forma o procedimento desta licitação, ou o vencedor que, convocado dentro do prazo de validade da proposta, deixar de entregar documentação exigida no Edital, apresentar documentação falsa, não assinar o contrato ou instrumento equivalente, falhar ou frustrar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará sujeito às seguintes penalidades, segundo a extensão da falta cometida, em observância ao direito à prévia defesa:

Ocorrência	Penalidades que poderão ser aplicadas
Não assinar a Ata ou Contrato, ou não retirar a Nota de Empenho, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta.	1. Impedimento de licitar com o Município de Rurópolis pelo período de 2 (dois) anos, e/ou, 2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor registrado na Ata/Contrato, a juízo da Administração.
Prestar o serviço fora do prazo estabelecido.	3. Multa de 1% (um por cento) por dia de atraso, aplicada sobre o valor do serviço não fornecido, limitada a 20 (vinte) dias. Após o vigésimo dia e a critério da Administração, poderá ser considerada inexecução total ou parcial do objeto.
Não corrigir o serviço quando notificado.	4. Impedimento de licitar com o Município de Rurópolis pelo período de 1 (um) ano, e/ou, 5. Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato/nota de empenho.
Corrigir o serviço fora do prazo	6. Multa de 1% (um por cento) por dia de atraso,

estabelecido.	aplicada sobre o valor do serviço não substituído, limitada a 20 (vinte) dias. Após o vigésimo dia e a critério da Administração, poderá ser considerada inexecução total ou parcial do objeto.
Deixar de entregar documentação exigida neste Edital.	7. Impedimento de licitar com o Município de Rurópolis pelo período de 1 (um) ano, e/ou, 8. Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato/nota de empenho/valor total estimado para o item.
Não manter a proposta ou desistir do lance.	9. Impedimento de licitar com o Município de Rurópolis pelo período de 1 (um) ano, e/ou, 10. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor de sua proposta ou lance, a juízo da Administração.
Comportar-se de modo inidôneo.	11. Impedimento de licitar com o Município de Rurópolis pelo período de 2 (dois) anos, e/ou, 12. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado da contratação, a juízo da Administração.
Fizer declaração falsa.	13. Impedimento de licitar com o Município de Rurópolis pelo período de 2 (dois) anos, e/ou, 14. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado da contratação, a juízo da Administração
Apresentar documentação falsa.	15. Impedimento de licitar com a Administração Pública pelo período de 5 (cinco) anos, e/ou, 16. Multa de 30% (trinta por cento) do valor do contrato/nota de empenho. 17. Comunicar ao Ministério Público Estadual.
Cometer fraude fiscal.	18. Impedimento de licitar com a Administração Pública pelo período de 5 (cinco) anos, e/ou, 19. Multa de 30% (trinta por cento) do valor do contrato/nota de empenho. 20. Comunicar ao Ministério Público Estadual.
Deixar de executar qualquer obrigação pactuada ou prevista em lei e no Edital e seus Anexos do presente pregão eletrônico, em que não se comine outra penalidade.	21. Multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, aplicada sobre o valor do instrumento contratual, limitada a 20 (vinte) dias. Após o vigésimo dia e a critério da Administração, poderá ser considerada inexecução total ou parcial do objeto.
Inexecução total.	22. Impedimento de licitar com o Município de Rurópolis pelo período de 2 (dois) anos, e/ou, 23. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da Ata.
Inexecução parcial do objeto.	24. Impedimento de licitar com a Prefeitura Municipal de Rurópolis pelo período de 1 (um) ano, e/ou, 25. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente a parte não executada.

26.2. Na hipótese da multa atingir o percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor do fornecimento dos serviços, o CONTRATANTE poderá proceder a rescisão unilateral do contrato,



hipótese em que a CONTRATADA também se sujeitará às sanções administrativas previstas neste Edital.

26.3. As multas porventura aplicadas serão descontadas dos pagamentos devidos pela CONTRATANTE ou cobradas diretamente da empresa penalizada, amigável ou judicialmente, e poderão ser aplicadas cumulativamente às demais sanções previstas nesta cláusula.

26.4. A defesa a que alude o caput deste item deverá ser exercida pelo interessado no respectivo processo no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da sua notificação, podendo ocorrer a juntada de documentos e serem arroladas até 03 (três) testemunhas.

26.5. Serão considerados injustificados, os atrasos não comunicados tempestivamente e indevidamente fundamentados, e, a aceitação da justificativa ficará a critério da CONTRATANTE que deverá examinar a legalidade da conduta da empresa.

26.6. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pelo ÓRGÃO, conforme procedimento esboçado no subitem anterior, a licitante vencedora ficará isenta das penalidades mencionadas no subitem 31.1.

26.7. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, e no caso de impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública, a licitante será descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste Edital, seus Anexos, e nas demais cominações legais.

27. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

27.1. A CONTRATADA deve observar e fazer observar, por seus fornecedores, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação e execução do objeto.

27.1.1. Para os propósitos deste caput definem-se as seguintes práticas:

I. “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

II. “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

III. “prática conluída”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

IV. “prática coercitiva”: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

V. “prática obstrutiva”:

(i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes da Administração Pública do Brasil ou de países estrangeiros, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima;

(ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito da Administração Pública do Brasil ou de países estrangeiros a promover inspeção.

27.2. Considerando os propósitos acima elencados, a CONTRATADA concorda e autoriza que a Administração Pública do Brasil possa inspecionar o local de sua execução e todos os documentos, contas e registros a ele relacionados, aplicando-se as disposições da Lei no 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

28. DA ANULAÇÃO, DA REVOGAÇÃO E DA RESCISÃO

28.1. A autoridade competente para homologar este certame poderá revogar a licitação em face de razões de Interesse Público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

28.2. A anulação do procedimento licitatório induz a da Ata de Registro de Preços e do Contrato.

28.3. Os licitantes não terão direito a indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do fornecedor de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento da Ata e das condições deste Edital.

28.4. No caso de desfazimento de processo licitatório fica assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

28.5. Constituem motivos para a rescisão do instrumento contratual as estabelecidas no art. 78 da Lei Federal no 8.666/93.

28.6. A rescisão, devidamente motivada nos autos, será antecedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa. Assegura-se ao CONTRATANTE, no caso de rescisão culposa, sem prejuízo das sanções cabíveis, os direitos estabelecidos no art. 80 da Lei Federal no 8.666/93.

29. DA SUBCONTRATAÇÃO

29.1. É vedada a SUBCONTRATAÇÃO parcial do objeto, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, não se responsabilizando o CONTRATANTE por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros.

30. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

30.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa física ou jurídica, poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar este Edital, através de envio, na forma eletrônica.

30.1.1. A impugnação deverá ser realizada, por envio, na forma eletrônica pelo Portal Compras Públicas.

30.2. A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos decidir sobre a impugnação no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data de recebimento da impugnação.

30.2.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

30.2.2. Acolhida a impugnação contra este edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

30.2.3. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

30.2.4. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

30.2.5. Os pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos neste certame.

30.3. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo pregoeiro serão entranhados nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado e serão disponibilizados no sistema eletrônico para os interessados.

31. DAS DISPOSIÇÕES EM GERAL

31.1. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização



do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

31.2. No julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

31.3. A apresentação de documentos com o prazo de validade expirado acarretará a inabilitação do proponente (exceto nos casos de documentos de regularidade fiscal e trabalhista apresentados por ME's ou EPP's,). E para os documentos cujo prazo de validade não venha expresso, será considerado o prazo como de até 60 (sessenta) dias anteriores a da data prevista para início da sessão pública desta licitação, exceto para os documentos que tenham validade indeterminada.

31.3.1. O prazo de validade de documentos citado no subitem 24.3 acima, é para qualquer documento apresentado por licitantes que participarem da presente licitação, inclusive, quando necessário, para os documentos que acompanham as propostas de preços.

31.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

31.5. Fica vedada à contratada a subcontratação do objeto desta licitação.

31.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

31.7. É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

31.8. O Município de Rurópolis através da Prefeitura Municipal, por intermédio da autoridade competente, poderá revogar ou anular o certame, nas condições estabelecidas na legislação vigente, sem que disso decorra para os licitantes o direito a qualquer reembolso de despesas ou qualquer indenização.

31.9. A Prefeitura Municipal de Rurópolis-Pá, através do(a) pregoeiro(a), poderá declarar este Pregão (ou algum item do Termo de Referência deste Edital) como deserto e/ou fracassado, quando nenhuma das ofertas satisfaça o objeto das especificações deste Edital, (até mesmo se apresentar(em) documentos de habilitação em desacordo com o Edital), ou quando for evidente que tenha falta de competição.

31.10. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

31.11. Cada licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, sendo-lhe exigível, ainda, em qualquer época ou oportunidade, a apresentação de outros documentos ou informações complementares que o Pregoeiro porventura julgar necessário.

31.12. A participação nesta licitação implica na aceitação integral e irretratável das normas deste Edital e anexos, bem como na observância dos preceitos legais e regulamentares que a regem.

31.13. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Iniciando-se e vencendo-se os prazos somente em dias de expediente normal da Administração.

31.14. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação

disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

31.15. Aplicam-se às cooperativas enquadradas na situação do art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, todas as disposições relativas às microempresas e empresas de pequeno porte.

31.16. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

31.17. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

31.18. As empresas licitantes deverão sempre considerar a legislação em vigor, e caso haja divergência entre a Lei, este Edital e seus anexos, a Lei prevalecerá.

31.19. Este Edital e os seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que mencione em um de seus documentos e se omita em outro, será considerado específico e válido.

31.20. As modificações no edital serão divulgadas pelo mesmo instrumento de publicação utilizado para divulgação do texto original e o prazo inicialmente estabelecido será reaberto, exceto se, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas, resguardado o tratamento isonômico aos licitantes.

31.21. Este Pregão poderá ter a data de abertura da sessão pública transferida por conveniência da Prefeitura Municipal de Rurópolis - PA, sem prejuízo do disposto no art. 4º, inciso V, da Lei nº 10.520/2002.

31.22. O Edital e seus anexos estão disponibilizados, na íntegra, nos endereços eletrônicos www.Rurópolis.pa.gov.br (portal da transparência da Prefeitura Municipal de Rurópolis) e www.tcm.pa.gov.br e <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>

32. DOS ANEXOS

32.1. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

32.1.1. ANEXO I – Termo de Referência;

32.1.2. ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato;

32.1.3. ANEXO III – Modelo de Proposta de Preços;

32.1.4. ANEXO IV – Modelo de Declaração

32.1.5. ANEXO V – Minuta da Ata de Registro de Preços.

32.1.6. ANEXO VI - Declaração

32.1.7. ANEXO VII - Atestado de Adimplência

33. DO FORO

33.1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Comum, no Foro da cidade de Rurópolis/PA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja salvo nos casos previstos no art. 102, inciso I, alínea “d”, c/c § 2º da Constituição Federal.

Rurópolis/PA, 11 de agosto de 2022.



PREFEITURA MUNICIPAL
RURÓPOLIS
O trabalho Continua! »»

PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO-SEMAP
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMTRAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

MARIA DOS SANTOS PADILHA
Secretária de Assistência Social
Decreto 004/2021

JOSÉ EDILSON MACHADO LIMA
Pregoeiro Municipal
Decreto. 009/2021/GAB



ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO:

1.1. Aquisição de Gêneros Alimentícios, Descartáveis, Material de Limpeza, Higiene e Utensílios. Para Atender a Necessidade da Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social – SEMTRAS, para o restante do Exercício 2022 e meado do Exercício de 2023.

2 – JUSTIFICATIVAS:

2.1. Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social.

2.1.1. Justifica-se a Aquisição de Gêneros Alimentícios, Descartáveis, Material de Limpeza, Higiene e Utensílios, devido a sua grande necessidade, pois entende-se que a aquisição, objeto deste pedido, torna-se imprescindível para manutenção das atividades desenvolvidas por esta secretaria municipal;

2.1.2. Pontua-se aqui, a necessidade da referida aquisição para atender justamente os setores desta secretaria e propiciar uma assistência adequada e atendimento aos usuários, visando controle de qualidade, pela necessidade de garantir a continuidade e a finalidade dos serviços oferecidos aos nossos usuários, como, por exemplo, os usuários do Benefício de Prestação Continuada - BPC, Programa Auxílio Brasil - PAB e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV, bem como, outras demandas, principalmente da Diretoria Administrativa da Secretaria de Assistência Social;

2.1.3. Ressalto, portanto, a grande necessidade do funcionamento do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, Centro de Referência de Assistência Social - CRAS e Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente, conforme importância exposta de cada local:

2.1.1.1. Centro de Referência de Assistência Social -CRAS

2.1.1.1.1. O CRAS é um local físico e público, onde são oferecidos para a população diversos tipos de serviços de assistência social, com a finalidade de melhorar a vida da comunidade e familiares.

2.1.1.1.2. Através de um reconhecimento da área escolhida para estabelecer uma unidade, o CRAS consegue entender as principais necessidades da população daquela região, e oferecer uma série de serviços, benefícios e projetos socioeducativos.

2.1.1.1.3. No CRAS é oferecido o Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF) e o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV). No CRAS a população também é orientada para saber todos os benefícios assistenciais disponíveis e podem realizar sua inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal.

2.1.1.1.4. É um programa que visa trabalhar em conjunto com a população. Os programas buscam entender quais são os principais problemas que enfrentam, para que juntos possam desenvolver projetos para a melhoria da vida na comunidade.

2.1.1.1.5. O PAIF e o SCFV são conjuntos de atividades promovidas pelo CRAS que visam promover o ganho social e material dos cidadãos. Em outras palavras, são serviços de

acompanhamento que visam direcionar as famílias para participar de planos assistenciais.

2.1.1.1.6. Além disso, o CRAS também trabalha para melhorar as condições de um município, bairro ou comunidade para questões envolvendo transporte, violência, trabalho infantil, espaços públicos de lazer, pontos de cultura, entre outros.

2.1.1.1.7. Os públicos atendidos pelo Centro de Referência de Assistência Social – CRAS são:

- ❖ Famílias e pessoas em situação de desproteção social
- ❖ Pessoas com deficiência
- ❖ Idosos
- ❖ Crianças retiradas do trabalho infantil
- ❖ Pessoas inscritas no Cadastro Único
- ❖ Beneficiários do Auxílio Brasil
- ❖ Beneficiários do Benefício de Prestação Continuada (BPC), entre outros

2.1.1.1.8. O Cadastro Único é um dos principais motivos que levam as famílias a procurar o atendimento na agência do CRAS. Somente com a aprovação neste sistema é possível ter acesso aos receber os benefícios dos programas sociais a seguir:

- ❖ Aposentadoria para pessoa de baixa renda
- ❖ Auxílio Brasil
- ❖ Bolsa Verde (Programa de Apoio à Conservação Ambiental)
- ❖ Brasil Carinhoso
- ❖ Carta Social
- ❖ Carteira do Idoso
- ❖ Fomento – Programa de Fomento às Atividades Produtivas Rurais
- ❖ Isenção de Taxas em Concursos Públicos
- ❖ Minha Casa, Minha Vida
- ❖ Passe Livre para pessoas com deficiência
- ❖ PETI (Programa de Erradicação do Trabalho Infantil)
- ❖ Pro Jovem Adolescente
- ❖ Programa de Cisternas
- ❖ Tarifa Social de Energia Elétrica
- ❖ Telefone Popular

2.1.1.1.9. O CRAS do município de Rurópolis tem a finalidade cadastrar famílias no CadÚnico em situação de pobreza e extrema pobreza em todo o território do município de, enviando essas informações ao sistema da Caixa Econômica Federal.

2.1.1.1.10. O CadÚnico é utilizado para dar acesso a diversos benefícios por programas sociais do governo, tendo como principal usuário o Programa Auxílio Brasil e como característica central a intersectorialidade. A gestão do cadastro acontece de maneira partilhada entre o Estado, Governo Federal e Municípios, que possuem responsabilidades específicas.

2.1.1.1.11. O município é protagonista do processo de gestão para o cadastramento único, cabendo a este, identificar e inscrever as famílias, atentando para a importância da inclusão da população socialmente mais necessitada.

2.1.1.1.12. O Programa Auxílio Brasil em Rurópolis – PA baseia-se na inclusão produtiva, garantia



de renda e no acesso aos serviços públicos e tem como eixos a transferência de renda, o cumprimento das condicionalidades e articulação com ações e programas complementares. O público-alvo, indivíduos e famílias com renda familiar per capita inferior R\$ 105,00 (cento e cinco reais) mensais, porém atende aquelas com renda mensal per capita de até R\$ 210,00 (duzentos e dez reais).

2.1.1.2. Centro de Referência Especializado da Assistência Social – CREAS

2.1.1.2.1. O CREAS de Rurópolis é uma unidade englobada pela Assistência Social, na região Norte do Brasil. No Centro de Referência Especializado da Assistência Social de Rurópolis são ofertadas de atendimentos para famílias e pessoas que estão em situação de vulnerabilidade social ou também que possuíram seus direitos transgredidos por meio de:

- ❖ Violência psicológica, física, sexual;
- ❖ Discriminação por orientação sexual;
- ❖ Situação de rua;
- ❖ Trabalho infantil;
- ❖ Abandono;
- ❖ Afastado do círculo familiar por meio de medida de proteção
- ❖ Entre outros.

2.1.1.2.2. Por meio dos serviços oferecidos, o CREAS Rurópolis possui o objetivo de fortalecer:

- ❖ Função protetiva da família;
- ❖ Promover a participação social;
- ❖ Facilitar o acesso dos grupos familiares
- ❖ Facilitar o acesso aos indivíduos aos direitos assistenciais;
- ❖ Facilitar o acesso a rede proteção social;
- ❖ Auxiliar e potencializar os recursos para vencimento da situação vivenciada;
- ❖ Reconstruir relacionamentos familiares e comunitários.

2.1.1.2.3. O CREAS de Rurópolis tem diversos segmentos de serviços que oferecem atendimento especializados às famílias e indivíduos, o que se destacam são:

2.1.1.2.3.1. Assegurar trabalho social de abordagem e a busca por incidência de trabalho infantil, exploração sexual de adolescentes e crianças;

2.1.1.2.3.2. Promove o atendimento especializados a grupos familiares com pessoas deficiência e idosos dependentes, que tiveram suas limitações agravadas por meio de violações;

2.1.1.2.3.3. Potencializa os recursos pra vencimento da situação vivida e reconstruir os relacionamentos familiares, comunitários e social.

2.1.1.3. Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente

2.1.1.3.1. O conselho tutelar de Rurópolis age sempre que os direitos das crianças e adolescentes Ruropolense se encontrem ameaçados ou violados pela sociedade, estado, pais, responsável, ou em razão de sua própria conduta.

2.1.1.3.2. Os conselheiros tutelares devem atender as crianças e adolescentes e aconselhar pais ou responsáveis quando há descumprimento de proteção prevista no ECA, aplicando a medida

cabível.

2.1.1.3.3. É atribuição do conselho tutelar atender e orientar os pais e responsáveis, podendo aplicar medidas como encaminhamento para programas de promoção da família ou de tratamento e orientação a alcoólatras e toxicômanos; e emissão de advertências, quando houver conduta que ameace o direito dos filhos.

2.1.1.3.4. O conselho tutelar também é responsável por fiscalizar as entidades de atendimento, encaminhar demandas ao Ministério Público ou ao Judiciário, assessorar o poder público na elaboração de orçamento para planos e programas de atendimento aos direitos das crianças, entre outras ações.

2.1.1.3.5. Diante do exposto acima, notamos a importância da aquisição dos itens solicitados, de acordo com o termo de referência, para suprir as necessidades interna das unidades dependentes desta Secretaria, como as Diretorias de Assistência Social (DAS), Conselho Munic. de Assist. Social, Centro de Referência de Assistência Social -CRAS, Conselho Tutelar, Centro de Referência Especializado da Assistência Social –CREAS, e os programas como: Prog. de apoio a Criança de 0 A 6 anos PBV II-PSB, Prog. de Erradicação do Trab. Infantil-PETI, Prog. de Combate à Exploração Sexual, Programa Criança Feliz, Prog. Auxílio Brasil Cad Único, Prog. Projovem-PSB, entre outros, bem como, para dar andamento, de forma satisfatória, às constantes demandas elencadas junto à Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social, tendo em vista que o serviço público, como atividade de interesse coletivo, visando a aplicação diretamente à população, não pode parar, deve ser sempre contínuo, pois sua paralização total, ou até mesmo parcial, poderá acarretar prejuízos aos seus usuários.

3 – FATURAMENTO E PAGAMENTO:

3.1. Os preços do item para fornecimento dos PRODUTOS/SERVIÇOS: Aquisição de Gêneros Alimentícios, Descartáveis, Material de Limpeza, Higiene e Utensílios serão os estipulados na adjudicação da Proposta da licitante vencedora, sendo que, o valor será pago de acordo com o fornecimento dos serviços.

3.2. O preço do item contratado será pago à adjudicatária em até 30 (trinta) dias corridos, após a entrega e aceitação do objeto deste Termo de Referência, se nenhuma irregularidade for constatada; acompanhados da Nota Fiscal/Fatura e Recibo, com as respectivas notas de entrega e relatório do fornecimento dos itens solicitados.

3.3. A Prefeitura Municipal de Rurópolis terá o direito de descontar de faturas e/ou quaisquer débitos do licitante vencedor, em consequência de penalidades aplicadas.

4 – DO ITEM:

1.1 Os itens cujos os valores totais não ultrapassem o valor de R\$ 80.000,00, serão destinados exclusivamente as MPE's, conforme descrito no artigo 48, Inciso I, da Lei Complementar 123/2006. E os itens de natureza divisível que ultrapasse o valor acima, terão cota exclusiva de 25% exclusivas para MPE's, conforme descrito no Art. 48, Inciso III, da Lei Complementar 123/2006.

GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESCARTÁVEIS, MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE E UTENSÍLIOS					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	MÉDIA UNITÁRIA	VALOR TOTAL
1	Água Mineral: Sem Gás, Embalagem De 300 MI, Em Garrafa Plástica, Pacote Com 12 Unidades	Pacote	500	R\$ 26,83	R\$ 13.415,00

2	Água Mineral: Sem Gás, Embalagem De 200 Ml, Em Copo Plástico, Pacote Com 48 Unidades	Pacote	500	R\$ 38,28	R\$ 19.140,00
3	Água Mineral: 20 Litros- Refil	Unidade	720	R\$ 13,85	R\$ 9.972,00
4	Água Mineral: 20 Litros Com Garrafão	Unidade	30	R\$ 34,15	R\$ 1.024,50
5	Água Mineral: Sem Gás, Garrafa Tipo Pet 2 Litros, Pacote Com 6 Unidades	Unidade	150	R\$ 25,35	R\$ 3.802,50
6	Refrigerante De 2 Litros: Tipo Coca Cola, Sabores Diversos, (Fardo Com 06 Und)	Fardo	600	R\$ 61,43	R\$ 36.858,00
7	Abacate: No Ponto De Maturação Adequado Para O Consumo, Isento De Lesões De Origem Física E Mecânica, Livre De Substâncias Terrosas E Sujidades. Acondicionado Em Saco Plástico Atóxico, Transparente E Resistente.	Kilo	150	R\$ 10,08	R\$ 1.512,00
8	Abacaxi Pérola: De Boa Qualidade, Inteiro E Sem Lesões Ou Perfurações, No Ponto De Maturação Adequado Para O Consumo. Isento De Sujidades, Parasitas E Larvas, Sem Umidade Externa Anormal, Com Sabor E Odor Característico. Acondicionado Em Saco Plástico Atóxico, Transparente E Resistente.	Unidade	240	R\$ 5,26	R\$ 1.262,40
9	Abacaxi Havaí: De Boa Qualidade, Inteiro E Sem Lesões Ou Perfurações, No Ponto De Maturação Adequado Para O Consumo. Isento De Sujidades, Parasitas E Larvas, Sem Umidade Externa Anormal, Com Sabor E Odor Característico. Acondicionado Em Saco Plástico Atóxico, Transparente E Resistente	Unidade	240	R\$ 5,79	R\$ 1.389,60
10	BANANA: Nanica, Maçã Ou Prata De Primeira; In Natura; Comprimento Maior Que 14 M E Diâmetro Maior Que 35 Mm; Coloração Da Casca: Amarelo Esverdeado, Espessura Fina E Polpa Branca Creme; O Lote Deverá Apresentar Homogeneidade Visual De Tamanho E Coloração; Não Apresentar Defeitos Como: Passada, Dano Por Praga, Podridão E Ferimento Em Mais Que Três Dedos Da Penca E; Dois Dedos Se For Buque; Devendo Ser Entregue Em Embalagem Sub Múltipla De 1,00 X1,20m; Contendo Identificação Do Produto, Peso Liquido, Nome E Telefone Do Fornecedor; Produto Sujeito A Verificação No Ato Da Entrega Aos Procedimentos Adm.	DZ	300	R\$ 5,20	R\$ 1.560,00
11	GOIABA: Vermelha Ou Branca; In Natura; Com Tamanho Variando Entre 6 A 12 Cm; Formato Arredondada, Oval Ou Piriforme, Casca Firme C/ Coloração Verde/Amarelada; Sabor Doce E Textura Da Polpa Firme; O Lote Deverá Apresentar Homogeneidade Visual De Tamanho E Coloração; Não Apresentar Os Defeitos Podridão, Passado, Imaturo, Ferimento E Dano Por Praga; Devendo Ser Entregue Em Embalagem Sub Múltipla De	KG	250	R\$ 16,38	R\$ 4.095,00



	1,00x1,20m; Contendo Identificação Do Produto, Peso Líquido, Nome E Telefone Do Fornecedor; Produto Sujeito A Verificação No Ato Da Entrega Aos Procedimentos Adm. Determinados Pela Anvisa.				
12	LARANJA: De Primeira Qualidade, Tipo Pêra Com 70% De Maturação. Sem Danificações Físicas, Casca Inteira. Isenta De Substâncias Terrosas, Sujidades, Parasitas, Larvas, Resíduos De Defensivos Agrícolas, Odor E Sabor Estranho. Peso Por Unidade De Aproximadamente 180g.	KG	2.500	R\$ 7,50	R\$ 18.750,00
13	MAÇÃ: De Primeira Qualidade, Tipo Comum Com 70% De Maturação Sem Danificações Físicas, Casca Inteira. Com Cor, Sabor E Aroma Característicos Da Espécie. Isenta De Substâncias Terrosas, Sujidades, Parasitas, Larvas, Resíduos De Defensivos Agrícolas, Odor E Sabor Estranho. Peso Por Unidade De Aproximadamente 120g.	KG	2000	R\$ 10,95	R\$ 21.900,00
14	Mamão: De Primeira Qualidade, Tipo Formosa Com 70% De Maturação. Sem Danificações Físicas, Casca Inteira. Com Cor, Sabor E Aroma Característicos Da Espécie. Isenta De Substâncias Terrosas, Sujidades, Parasitas, Larvas, Resíduos De Defensivos Agrícolas, Odor E Sabor Estranho. Peso E Tamanho Padrão.	Kg	500	R\$ 14,44	R\$ 7.220,00
15	Manga: De Boa Qualidade, Livre De Sujidades, Lesões Físicas E Mecânicas Oriundas Do Manuseio E Transporte, No Ponto De Maturação Adequado Para O Consumo, Com Cor, Sabor E Odor Característico. Acondicionada Em Saco Plástico Atóxico, Transparente E Resistente.	Kg	300	R\$ 9,82	R\$ 2.946,00
16	Melancia: Frescas De Ótima Qualidade, Compacta, Firme De Coloração Uniforme, Aroma, Cor E Sabor Típico Da Espécie, Em Perfeito Estado De Desenvolvimento. Com 70% De Maturação. Não Serão Permitidos Danos Que Lhe Alterem A Conformação E Aparência. Isento De: Sujidade, Insetos Parasitas, Larvas, Rachaduras, Cortes E Perfurações. Peso E Tamanho Padrão.	Kg	200	R\$ 7,01	R\$ 1.402,00
17	PERA: De Primeira Qualidade, Tipo Comum Com 70% De Maturação Sem Danificações Físicas, Casca Inteira. Com Cor, Sabor E Aroma Característicos Da Espécie. Isenta De Substâncias Terrosas, Sujidades, Parasitas, Larvas, Resíduos De Defensivos Agrícolas, Odor E Sabor Estranho. Peso Por Unidade De Aproximadamente 120g.	KG	180	R\$ 11,57	R\$ 2.082,60
18	UVA: Deve Ser Doce E Suculenta, Firme E Estar Bem Presa Ao Cacho, Nova E De 1ª	KG	350	R\$ 18,14	R\$ 6.349,00

	Qualidade, Não Deve Estar Murcha Ou Despencando, Com Cor, Sabor E Aroma Característicos Da Espécie. Isenta De Substâncias Terrosas, Sujidades, Parasitas, Larvas, Resíduos De Defensivos Agrícolas, Odor E Sabor Estranho. Peso E Tamanho Padrão.				
19	Alface: De Primeira Qualidade, De Deterioração, Intactas E Firmes. Acondicionada Em Saco Plástico Atóxico, Transparente E Resistente.	Mç	200	R\$ 5,76	R\$ 1.152,00
20	Cheiro Verde: De Boa Qualidade, Tamanho E Coloração Uniforme, Firme, Intacta, Isenta De Enfermidades, Material Terroso E Umidade Externa Anormal, Sem Danos Físicos E Mecânicos Oriundos Do Manuseio E Transporte. Acondicionada Em Saco De Polietileno Atóxico, Resistente E Transparente.	Mç	250	R\$ 6,30	R\$ 1.575,00
21	Repolho Branco: De Boa Qualidade, Firme, Intacto E Sem Lesões De Origem Física E Mecânica (Rachaduras, Cortes) Oriundos Do Manuseio E Transporte. Livre De Sujidades. Acondicionado Em Saco Plástico Atóxico, Transparente E Resistente.	Kg	120	R\$ 6,96	R\$ 835,20
22	Abóbora Madura: Tipo Cabotiã, Isenta De Enfermidades, Material Terroso E Umidade Externa Anormal, Sem Danos Físicos E Mecânicos Oriundos De Manuseio E Transporte. De Colheita Recente. Acondicionada Em Saco Plástico Atóxico, Transparente E Resistente.	Kg	45	R\$ 6,06	R\$ 272,70
23	Abobrinha Verde: De Boa Qualidade, Isenta De Enfermidades, Material Terroso E Umidade Externa Anormal, Sem Danos Físicos E Mecânicos Oriundos Do Manuseio E Transporte. De Colheita Recente. Acondicionada Em Saco Plástico Atóxico, Transparente E Resistente.	Kg	45	R\$ 5,80	R\$ 261,00
24	Beterraba: De Boa Qualidade Fresca, Compacta E Firme, Isenta De Enfermidades, Material Terroso E Umidade Externa Anormal, Tamanho E Coloração Uniformes, Livre De Sujidades. De Colheita Recente. Acondicionada Em Saco Plástico Atóxico, Transparente E Resistente	Kg	80	R\$ 10,45	R\$ 836,00
25	Batata Inglesa: Inteira, De Colheita Recente, Livre De Parasitas E Larvas, Sem Umidade Anormal, Isenta De Odor E Sabor Estranho, Isenta De Substâncias Terrosas, Sujidades Ou Corpos Estranhos. Acondicionada Em Saco Plástico Atóxico, Transparente E Resistente.	Kg	200	R\$ 7,01	R\$ 1.402,00
26	Cenoura: De Boa Qualidade, Sem Rama, Fresca, Compacta E Firme, Sem Lesões De Origem Físicas E Mecânicas Oriundos Do	Kg	120	R\$ 11,13	R\$ 1.335,60



	Manuseio E Transporte, Isenta De Rachaduras E Cortes, Tamanho E Coloração Uniforme. Livre De Sujidades. De Colheita Recente. Acondicionada Em Saco Plástico Atóxico, Transparente E Resistente.				
27	Macaxeira: De Primeira Qualidade, Com Casca Inteira, Não Fibrosa, Isenta De Umidade, Raízes Medianas, Firme, Compacta, Sabor E Cor Característicos Da Espécie.	Kg	300	R\$ 5,02	R\$ 1.506,00
28	Pepino: Limpo, De Boa Qualidade, Sem Defeitos, Aroma E Sabor Característico Da Variedade, Cor E Tamanho Uniformes. Sem Lesões De Origem Física, Mecânica, Perfurações E Cortes. De Colheita Recente. Acondicionado Em Saco Plástico Atóxico, Transparente E Resistente. Isento De Sujidades.	Kg	60	R\$ 5,26	R\$ 315,60
29	Pimentão Verde: De Boa Qualidade, Tamanho E Coloração Uniformes, Sem Lesões De Origem Física, Mecânica, Perfurações E Cortes. De Colheita Recente. Livre De Sujidades. Acondicionado Em Saco Plástico Atóxico, Transparente E Resistente.	Kg	44	R\$ 11,96	R\$ 526,24
30	Tomate: De Boa Qualidade, No Ponto De Maturação Adequado Para O Consumo, Com Polpa Firme E Intacta, Isento De Enfermidades, Material Terroso E Umidade Externa Anormal. Livres De Resíduos De Fertilizantes, Sujidades, Parasitas, Larvas, Sem Lesões De Origem Física, Mecânica, Rachaduras E Cortes. De Colheita Recente. Acondicionado Em Saco Plástico Atóxico, Transparente E Resistente	Kg	250	R\$ 9,11	R\$ 2.277,50
31	Cebola Branca: Média, Intactas, Firmes, Sem Lesões De Origem Física E Mecânica, Isenta De Rachaduras E Cortes, Tamanho E Coloração Uniforme E Sem Danos Físicos E Mecânicos Oriundos Do Manuseio E Transporte. Isenta De Sujidades. Acondicionada Em Saco Plástico Atóxico, Transparente E Resistente	Kg	150	R\$ 7,07	R\$ 1.060,50
32	Alho In Natura: Aspecto Físico Em Cabeça, Tipo Branco, Tamanho Médio A Grande, Grau De Maturação Adequado. Embalagem Contendo Data De Fabricação, Validade E Número Do Lote.	Kg	100	R\$ 28,09	R\$ 2.809,00
33	Polpa De Frutas: Natural, Sabores Diversos Produto Obtido A Partir De Frutas, Conteúdo Líquido Pasteurizado, Podendo Ou Não Conter Adição De Açúcar. Ausente De Substâncias Estranhas. Produto Congelado, Não Fermentado E Sem Conservantes. A Embalagem Deverá Conter Externamente Os Dados De Identificação, Procedência, Informações Nutricionais, Número De Lote,	Pct	1.500	R\$ 15,84	R\$ 23.760,00



	Data De Fabricação, Data De Validade, Quantidade Do Produto E Número Do Registro Do Mapa. Embalagem De Polietileno Atóxico, Resistente, Transparente De 01 Kg.				
34	Açúcar Cristal: Embalagem Plástica De 1 Kg, Atóxica, Transparente, Termossoldado, Resistente, Suportando O Transporte Sem Perder Sua Integridade Totalizando Peso Líquido De Até 30 Kg. Deverá Apresentar A Data De Fabricação De Até 120 Dias Anteriores A Data De Entrega E Prazo De Validade.	Fd	350	R\$ 148,19	R\$ 51.866,50
35	Café: Com Selo De Pureza Da Associação Brasileira Da Indústria Do Café – Abic. Embalagem Plástica Com 250 Gramas, Caixa Com 20 Pacotes	Cx	300	R\$ 179,84	R\$ 53.952,00
36	Cereal Para Alimentação Infantil: Com Probiótico, Embalagem De 400 G, Sabor Multicereais, Contendo Mix De Grãos, Mix De Vitaminas E Minerais. O Produto Deverá Estar De Acordo Com A Legislação Vigente (Rdc Nº273 22/09/05 Anvisa/MS). Rotulagem Obrigatória (De Acordo Com A Rdc Nº. 360/359 De 23/12/03, Rdc Nº. 259 De 20/09/02, Rdc Nº123 De 13/05/04 – Anvisa, Lei Nº. 10674/03). Embalagem Deve Conter Informação Nutricional, Data De Fabricação E Validade Expressa Na Mesma, Com Validade Máxima De 06 (Seis) Meses Da Data De Fabricação Do Produto. Pct 29.426 6,43 189.209,18.	Und	260	R\$ 10,99	R\$ 2.857,40
37	BOLACHA SALGADA TIPO ÁGUA E SAL: Farinha De Trigo Enriquecida Com Ferro E Ácido Fólico, Gordura Vegetal, Extrato De Malte, Açúcar, Estabilizante Lecitina De Soja E Fermento Biológico/Químico. Conteúdo: Sódio Máximo 235mg, 0% Gordura Trans E Teor De Gorduras Totais Máximo 4,0g Em Porção De 30g. A Embalagem Deverá Conter Externamente Os Dados De Identificação, Procedência, Informações Nutricionais, Número De Lote, Data De Validade E Quantidade Do Produto. Embalagem De Polietileno Atóxico, Resistente, Transparente De 400g , Caixa Com 20 Pacotes.	CX	150	R\$ 129,80	R\$ 19.470,00
38	BOLACHA SALGADA TIPO CREAM CRACKER: Farinha De Trigo Enriquecida Com Ferro E Ácido Fólico, Gordura Vegetal, Extrato De Malte, Açúcar, Estabilizante Lecitina De Soja E Fermento Biológico/Químico. Conteúdo: Sódio Máximo 235mg, 0% Gordura Trans E Teor De Gorduras Totais Máximo 4,0g Em Porção De 30g. A Embalagem Deverá Conter Externamente Os Dados De Identificação, Procedência, Informações Nutricionais, Número De Lote, Data De Validade E	CX	150	R\$ 138,73	R\$ 20.809,50



	Quantidade Do Produto. Embalagem De Polietileno Atóxico, Resistente, Transparente De 400g Caixa Com Até 20 Pacotes				
39	BOLHACHA DOCE TIPO MAISENA: Farinha De Trigo Enriquecida Com Ferro E Ácido Fólico, Gordura Vegetal, Extrato De Malte, Açúcar, Estabilizante Lecitina De Soja E Fermento Biológico/Químico. Pode Conter Soro De Leite E/Ou Leite Em Pó E Traços De Ovos. Conteúdo: Sódio Máximo 120mg E 0% Gordura Trans Em Porção De 30g. A Embalagem Deverá Conter Externamente Os Dados De Identificação, Procedência, Informações Nutricionais, Número De Lote, Data De Validade E Quantidade Do Produto. Embalagem De Polietileno Atóxico, Resistente, Transparente De 400g	PCT	150	R\$ 7,93	R\$ 1.189,50
40	BOLACHA DOCE TIPO LEITE: Farinha De Trigo Enriquecida Com Ferro E Ácido Fólico, Gordura Vegetal, Extrato De Malte, Açúcar, Estabilizante Lecitina De Soja E Fermento Biológico/Químico. Pode Conter Soro De Leite E/Ou Leite Em Pó E Traços De Ovos. Conteúdo: Sódio Máximo 120mg E 0% Gordura Trans Em Porção De 30g. A Embalagem Deverá Conter Externamente Os Dados De Identificação, Procedência, Informações Nutricionais, Número De Lote, Data De Validade E Quantidade Do Produto. Embalagem De Polietileno Atóxico, Resistente, Transparente De 400g.	PCT	150	R\$ 7,56	R\$ 1.134,00
41	BOLACHA DOCE TIPO MARIA: Farinha De Trigo Enriquecida Com Ferro E Ácido Fólico, Gordura Vegetal, Extrato De Malte, Açúcar, Estabilizante Lecitina De Soja E Fermento Biológico/Químico. Pode Conter Soro De Leite E/Ou Leite Em Pó E Traços De Ovos. Conteúdo: Sódio Máximo 120mg E 0% Gordura Trans Em Porção De 30g. A Embalagem Deverá Conter Externamente Os Dados De Identificação, Procedência, Informações Nutricionais, Número De Lote, Data De Validade E Quantidade Do Produto. Embalagem De Polietileno Atóxico, Resistente, Transparente De 400g.	PCT	150	R\$ 7,42	R\$ 1.113,00
42	BOLACHA DOCE TIPO ROSQUINHA: Farinha De Trigo Enriquecida Com Ferro E Ácido Fólico, Gordura Vegetal, Extrato De Malte, Açúcar, Estabilizante Lecitina De Soja E Fermento Biológico/Químico. Pode Conter Soro De Leite E/Ou Leite Em Pó E Traços De Ovos. Conteúdo: Sódio Máximo 120mg E 0% Gordura Trans Em Porção De 30g. A Embalagem Deverá Conter Externamente Os Dados De	PCT	150	R\$ 10,19	R\$ 1.528,50



	Identificação, Procedência, Informações Nutricionais, Número De Lote, Data De Validade E Quantidade Do Produto. Embalagem De Polietileno Atóxico, Resistente, Transparente De 800g.				
43	FARINHA DE MILHO FLOCADA: (Pct Com 500gr) Amarelo, Com Aspecto, Cor, Cheiro E Sabor Próprios Com Ausência De Umidade, Fermentação, Ranço, Isento De Sujidades, Parasitas E Larvas, 100% Natural, Enriquecida Com Ferro E Ácido Fólico. Peso Líquido De 500g, Embalagem: Saco De Papel Ou Caixinha, Atóxica, Tampas Não Violadas, Resistentes Que Garantam A Integridade Do Produto Até O Momento Do Consumo. A Embalagem Deverá Conter Externamente Os Dados De Identificação E Procedência, Informação Nutricional, Nº Do Lote, Data De Validade, Quantidade Do Produto. O Produto Deverá Apresentar Validade Mínima De 05 (Cinco) Meses A Partir Da Data De Entrega Na Unidade Requisitante. Apresentando Período De Validade Mínima De 1 Ano.	UND	3.600	R\$ 4,78	R\$ 17.208,00
44	FARINHA DE MANDIOCA AMARELA: De 1ª Qualidade, Seca, Beneficiada, Aspecto Grânulos Ou Fino, Isenta De Matéria Terrosa, Fungos Ou Parasitas E Livre De Umidade E Fragmentos Estranhos, Acondicionada Em Embalagem Original De Fábrica, Em Polipropileno Transparente Ou Papel, Pacote C/ 01 Kg, Contendo Externamente Especificação Do Produto, Informações Do Fabricante, Data De Fabricação E Prazo De Validade. O Produto Devera Ter Registro No Ministério Da Agricultura E/Ou Ministério Da Saúde	UND	2.500	R\$ 6,92	R\$ 17.300,00
45	FEIJÃO RAJADO TIPO 1: De 1ª Qualidade, Isento De Mofo E Impurezas. Embalagem Plástica, Atóxica, Transparente, Termossoldado, Resistente De Até 01 Kg, Acondicionados Em Fardos Transparentes, Termossoldado, Resistente, Suportando O Transporte Sem Perder Sua Integridade Totalizando Peso Líquido De Até 30 Kg. Obrigatoriamente Deverá Ser Uniforme Quanto Ao Tipo E Peso Para A Quantidade Total Solicitada, Constando Data De Fabricação Até 120 Dias Anteriores A Entrega, Validade E Número De Lote.	FD	200	R\$ 340,97	R\$ 68.194,00
46	LEITE EM PÓ: Integral, Enriquecido Com Vitaminas E Mineral (A, C, D E Ferro). Embalagem Aluminizada De 200g, Limpas, Não Violadas, Acondicionados Em Fardos De Papelão Lacrados Com 50 Unidades,	FD	200	R\$ 399,83	R\$ 79.966,00



	Constando Data De Fabricação, Validade, Número De Lote E Com Registro Do SIF				
47	MACARRÃO ESPAGUETE: Sêmola De Trigo Enriquecida Com Ferro E Ácido Fólico, Corantes Naturais Urucum E Cúrcuma (Açafrão). A Embalagem Deverá Conter Externamente Os Dados De Identificação, Procedência, Informações Nutricionais, Número De Lote, Data De Fabricação, Data De Validade E Quantidade Do Produto. Embalagem De Polietileno Atóxico, Resistente E Transparente Embalagem De 10x500gr	FD	520	R\$ 52,77	R\$ 27.440,40
48	ÓLEO DE SOJA: Refinado, Obtido De Matéria-Prima Vegetal Em Bom Estado Sanitário, Estar Isento De Substancias Estranhas A Sua Composição. Aspecto Límpido Cor E Odor Característico. Embalagem Apropriada De 900ml Contendo Data De Fabricação, Validade E Número De Lote, Caixa Resistente Com 20 Garrafas, Suportando O Transporte Sem Perder Sua Integridade.	CX	300	R\$ 255,40	R\$ 76.620,00
49	Sal Iodado: Obtido De Matéria-Prima Vegetal Em Bom Estado Sanitário, Estar Isento De Substancias Estranhas A Sua Composição. Aspecto Límpido Cor E Odor Característico. Embalagem Apropriada De 1 Kg Contendo Data De Fabricação, Validade E Número De Lote Refinado, Acondicionado Em Fardo Com Até 30 Kg	Fd	100	R\$ 48,00	R\$ 4.800,00
50	AÇÚCAR REFINADO: Embalagem Plástica De 1 Kg, De 1ª Qualidade, Com Embalagem Plástica, Atóxica, Transparente, Termossoldado, Resistente, Suportando O Transporte Sem Perder Sua Integridade Totalizando Peso Líquido De Até 10 Kg. Deverá Apresentar A Data De Fabricação De Até 120 Dias Anteriores A Data De Entrega E Prazo De Validade	FD	80	R\$ 55,07	R\$ 4.405,60
51	ARROZ BRANCO, Tipo 1, Com Grãos Inteiros. Embalagem De Polietileno, Resistente E Transparente. A Embalagem Deverá Conter Externamente Os Dados De Identificação, Procedência, Informações Nutricionais, Número De Lote, Data De Validade E Quantidade Do Produto. Embalagem De 1kg.	Kg	200	R\$ 5,77	R\$ 1.154,00
52	Arroz Branco: Agulhinha, Tipo 1, Branco, Polido, Classe Longo Fino, Isento De Impurezas. Embalagem De Polietileno Atóxico, Resistente E Transparente. A Embalagem Deverá Conter Externamente Os Dados De Identificação, Procedência, Informações Nutricionais, Número De Lote, Data De Validade E Quantidade Do Produto.	Fd	488	R\$ 148,12	R\$ 72.282,56

	Embalagem De 30x5kg. - (COTA 75% ampla concorrência)				
53	Arroz Branco: Agulhinha, Tipo 1, Branco, Polido, Classe Longo Fino, Isento De Impurezas. Embalagem De Polietileno Atóxico, Resistente E Transparente. A Embalagem Deverá Conter Externamente Os Dados De Identificação, Procedência, Informações Nutricionais, Número De Lote, Data De Validade E Quantidade Do Produto. Embalagem De 30x5kg. - (COTA 25% participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)	Fd	162	R\$ 148,12	R\$ 23.995,44
54	SARDINHA EM CONSERVA , Com Ômega 3, Com Óleo De Soja Comestível, Embalagem Lata Com 130g, Contendo Data De Fabricação, Validade E Número De Lote, Acondicionadas Em Caixa Com Até 50 Latas,	CX	200	R\$ 289,50	R\$ 57.900,00
55	Salsicha Tipo Viena , Em Conserva, Carne Mecanicamente Separada De Aves, Água, Carne Bovina, Miúdos Bovinos, Proteína De Soja, Sal, Fécula De Mandioca E Condimentos. Sem Glúten, Deverá Ter Fechamento Em Latas De Até 24x180 G, Acondicionadas Em Caixa De Papelão De Até 4.3 Kg. Apresentar Rótulo De Acordo Com As Normas Da Anvisa.	Cx	200	R\$ 131,39	R\$ 26.278,00
56	COLORAU , Mistura De Fubá, Óleo Vegetal E Corante Natural (Urucum). A Embalagem Deverá Conter Externamente Os Dados De Identificação, Procedência, Informações Nutricionais, Número De Lote, Data De Validade E Quantidade Do Produto. Acondicionada Em Saco De Polietileno, Íntegro, Atóxico, Resistente, Vedado Hermeticamente E Limpo Contendo De 100g.	PCT	32	R\$ 3,57	R\$ 114,24
57	EXTRATO DE TOMATE , Tipo Tetrapak, Embalagem, Concentrado, Isentos De Peles E Sementes, Tipo Pasta. Ingredientes: Tomate, Sal E Açúcar. Não Contendo Glúten. O Produto Deve Estar Isento De Fermentações E Não Indicar Processamento Defeituoso, Como Também, Ausência De Sujidades, Parasitos E Larvas. Peso Líquido De 340g. Embalagem: Formato Em Caixa Revestida De Polipropileno, Hermeticamente Vedada, Com Ausência De Perfurações, Vazamentos Ou Amassos. A Embalagem Deverá Conter Externamente Os Dados De Identificação E Procedência, Informações Nutricionais, Número De Lote, Data De Validade, Quantidade Do Produto. Apresentando Valor Nutricional (Máximo) De: 119mg De Sódio. Deverá Apresentar Validade	PCT	120	R\$ 4,46	R\$ 535,20

	Mínima De 6 (Seis) Meses A Partir Da Data De Entrega				
58	Tempero Completo: Especificação: Tradicional, Sem Pimenta, Embalagem Contendo 1 Kg, Com Identificação Do Produto, Nome Do Fabricante, Prazo De Validade E Peso Líquido	Und	48	R\$ 12,94	R\$ 621,12
59	Tempero Completo: Especificação: Tradicional, Sem Pimenta, Embalagem Contendo 250 Gramas, Com Identificação Do Produto, Nome Do Fabricante, Prazo De Validade E Peso Líquido	Und	60	R\$ 7,17	R\$ 430,20
60	VINAGRE: Fermentado Acético De Frutas, Cereais Ou De Alcool. Padronizado E Pasteurizado. A Embalagem Deverá Conter Externamente Os Dados De Identificação, Procedência, Informações Nutricionais, Número De Lote, Data De Fabricação, Data De Validade, Quantidade Do Produto. Embalagem De Polietileno Tetrafalado (PET) De 750ml.	UND	120	R\$ 4,30	R\$ 516,00
61	MOLHO DE TOMATE: Tomate, Cebola, Amido Modificado, Açúcar, Sal, Óleo Vegetal, Salsa E Alho. Pode Conter Extrato De Levedura, Orégano, Manjerição, Aipo, Tomilho E Realçador De Sabor Glutamato Monossódico. Teor Máximo De Sódio 316mg Em Porção De 60g. A Embalagem Deverá Conter Externamente Os Dados De Identificação, Procedência, Informações Nutricionais, Número De Lote, Data De Fabricação, Data De Validade E Quantidade Do Produto. Lata, Sachê Ou Tetrapak De 340g	PCT	200	R\$ 4,61	R\$ 922,00
62	AZEITE DE DENDÊ: Puro, Em Embalagens De 200ml. As Embalagens Devem Conter Externamente Os Dados De Identificação, Procedência, Informações Nutricionais, Número De Lote, Data De Validade, Quantidade De Produto. Validade Mínima De 6 Meses A Partir Da Data De Entrega.	UND	24	R\$ 6,76	R\$ 162,24
63	ERVILHA EM CONSERVA: Simples, Inteira, Imersa Em Líquido, Tamanho E Coloração Uniformes, Produto Preparado Com As Ervilhas Previamente Debulhadas, Envasadas, Reidratadas Ou Pré-Cozidas, Imersas Em Líquido De Cobertura Apropriados, Submetidas A Processo Tecnológico Adequado Antes Ou Depois De Hermeticamente Fechadas Nos Recipientes Utilizados, A Fim De Evitar Sua Alteração. Acondicionado Em Latas De 200g, Devendo Ser Considerado Como Peso Líquido, O Produto Drenado. Estar Isento De Fermentação E De Indicadores De Processamento Defeituoso, Sem Corantes Artificiais, Isento De Sujidades E Fermentação	UND	120	R\$ 4,65	R\$ 558,00



	Não Devem Estar Amassados; Enferrujados E Estufados; Não Devem Conter Perfurações; Principalmente Nas Costuras; Não Devem Soltar Ar Com Cheiro Azedo Ou Podre, Quando Abertos; Não Devem Apresentar Manchas Escuras E Ferrugem, Na Parte Interna; Atender As Exigências Do Ministério Da Agricultura E Dipoa E Regulamento De Inspeção Industrial E Sanitária De Produtos De Origem Vegetal. Prazo De Validade De No Mínimo 6 Meses A Partir Da Entrega Do Produto				
64	Milho Verde: Milho Verde: Em Conserva, Simples Grãos Inteiros, Imerso Em Líquido De Cobertura, Tamanho E Coloração Uniformes. Produto Preparado, Com Grãos De Milho Previamente Debulhados, Envasados E Cozidos Ou Pré-Cozidos, Imersos Em Líquido De Cobertura Adequada, Submetidos A Processo Tecnológico Adequado, Antes Ou Depois De Hermeticamente Fechados Nos Recipientes Utilizados A Fim De Evitar Sua Alteração. Embalagens 200 Gramas	Und	120	R\$ 5,21	R\$ 625,20
65	SELETA LEGUMES: Ingredientes: Ervilha, Batata, Cenoura E Salmoura (Água E Sal). Embalagem: Longa Vida, Deve Estar Intacta, Resistente, Vedada Hermeticamente, Contendo 200g Do Produto. Prazo De Validade Mínimo 23 Meses A Contar A Partir Da Data De Entrega.	UND	140	R\$ 4,85	R\$ 679,00
66	Presunto Fatiado: Com Cor, Odor E Sabor Característico Do Produto, De Boa Qualidade, Embalado Adequadamente Com Rótulo Contendo Informação Do Produto E Validade	Kg	250	R\$ 34,87	R\$ 8.717,50
67	Queijo Mussarela: Obtido Através Do Leite De Vaca, Aspecto De Massa Semidura, Cor Branco Creme Homogênea, Cheiro Característico E Sabor Suave Levemente Salgado. Produto Fatiado. Embalagem De Polietileno Atóxico, Resistente E Transparente. A Embalagem Deverá Conter Externamente Os Dados De Identificação, Procedência, Informações Nutricionais, Número De Lote, Data De Fabricação, Data De Validade, Quantidade Do Produto E Número Do Registro No Sif, Sise Ou Sim.	Kg	350	R\$ 60,83	R\$ 21.290,50
68	MORTADELA FATIADA: Descrição: Manipulada Em Condições Higiênicas, Com Mínimo Aceitável De Gordura E Sal E De Bom Paladar. A Mortadela Fatiada Deve Apresentar-Se Livre De Parasitas E De Qualquer Substância Contaminante Que Possa Alterá-La Ou Encobrir Alguma Alteração. Devendo Ser Refrigerado Transportada À Temperatura De 6º C A 10º C Ou Congelado. 2. Características	KG	250	R\$ 15,80	R\$ 3.950,00



	Organolépticas: Aspecto Próprio De Cada Espécie, Não Amolecido E Nem Pegajoso; Cor Própria De Cada Espécie, Sem Manchas Esverdeadas; Cheiro Próprio; Sabor Próprio. 3. Embalagem E Peso: O Produto Deverá Ser Embalado Em Embalagem Plástica Flexível, Atóxica, Resistente E Transparente, Rotulada De Acordo A Legislação Vigente Com Peso Líquido De Até 01kg. Embalagem Íntegra, Sem Sinais De Rachaduras Na Superfície, Sem Furos E Sem Acúmulos, Protegida Externamente Em Caixa De Papelão Reforçada, Com As Abas Superior E Inferior Totalmente Lacradas Com Capacidade De Até 10 Kg. Não Serão Aceitas Embalagens Defeituosas Que Exponham O Produto À Contaminação E/Ou Deterioração. 4. Rotulagem: O Produto Deverá Ser Rotulado De Acordo Com A Legislação Vigente. No Rótulo Da Embalagem Deverão Estar Impressos De Forma Clara E Indelével As Seguintes Informações: Nome E Endereço Do Fabricante, Constando Obrigatoriamente Registro No SIF, SISP Ou SIM; Identificação Completa Do Produto, Constando Inclusive A Marca; Data De Fabricação, Prazo De Validade E Prazo Máximo Para Consumo; Temperatura De Estocagem, Armazenamento E Conservação; Peso Líquido; Condições De Armazenamento				
69	AZEITONA: Em Conserva, Verde, Fatiada, Sem Caroço, Imersa Em Líquido, Com Tamanho E Coloração Uniformes, Embalagem Drenada De 2kg, Devidamente Lacrado, Devendo Ser Considerado O Peso Líquido Do Produto Drenado. A Embalagem Deve Conter: Data De Validade, Identificação Da Marca, Número Do Lote, Procedência, Composição.	PCT	180	R\$ 55,40	R\$ 9.972,00
70	Charque: Embalagem Plástica De Carne Bovina, 15% Gordura 80% De Maturação, Produto Não Transgênico, Acondicionado Em Embalagem Original De Fábrica, Pacote C/ 500 G, Embalado À Vácuo, Constando Externamente Especificação Do Produto, Informações Do Fabricante, Data De Embalamento E Prazo De Validade. O Produto Deverá Ter Registro No Ministério Da Agricultura E/Ou Ministério Da Saúde.	Kg	200	R\$ 35,49	R\$ 7.098,00
71	Filé De Peixe: Congelado, Temperatura De - 18°C. Características Extras: Sem Vísceras, Sem Manchas, Parasitas Ou Fungos. Acondicionado Em Saco Plástico Embalagem De 1 Kg Transparente Atóxico, Embalado Em Caixa De Papelão. Prazo De Validade De No	Kg	300	R\$ 36,66	R\$ 10.998,00

	Mínimo 6 Meses A Partir Da Entrega Do Produto.				
72	Ovo De Galinha Branco: Classe A, Casca Limpa, Íntegra, Sem Manchas Ou Deformações E Acondicionados Em Bandeja De Papelão Própria. A Embalagem Deverá Conter Externamente Os Dados De Identificação, Procedência, Informações Nutricionais, Número De Lote, Data De Validade, Quantidade Do Produto E Registro No Sif, Sise Ou Sim. 30x1	Cb	150	R\$ 24,05	R\$ 3.607,50
73	Ovo De Galinha Vermelho: Integro Sem Manchas Ou Sujidades Casca Lisa Pouco Porosa Resistente E Formato Característico, Sem Rachaduras Ou Deformidades, Cuba Com 30 Unidades	Cb	120	R\$ 24,57	R\$ 2.948,40
74	Frango Inteiro: Cor Própria, Sem Manchas Esverdeadas, Cheiro E Sabor Característico. Embalado Em Saco Plástico, Atóxico, Limpo, Não Violado, Resistente Que Garanta A Integridade Do Produto Até O Momento Do Consumo. A Embalagem Deverá Conter Externamente Os Dados De Identificação, Procedência, Informações Nutricionais, Número De Lote, Data De Fabricação, Data De Validade, Quantidade Do Produto E Número Do Registro No Sif, Sise Ou Sim.	Kg	1.500	R\$ 15,10	R\$ 22.650,00
75	Coxa E Sobrecoxa De Frango: Congelado Com Osso Sem Tempero: Apresentar E Consistência E Características Do Produto E Carnitena, Fornecer Em Embalagem Original Com Até 02 Kg, Contendo Todos Os Dados Exigidos, Como Fabricante, Data De Fabricação E De Validade, Quadro De Valores Nutricionais Etc. Acondicionado Em Embalagem De Polietileno Atóxica, Resistente, Peso Líquido De 1 Kg, Contendo Selo De Inspeção Do Órgão Competente E Data De Embalagem	Kg	200	R\$ 16,03	R\$ 3.206,00
76	Peito De Frango: Sem Osso, Limpo, Não Temperado, Congelado, Proveniente De Aves Sadias, Abatidas Sob Inspeção Veterinária, Apresentando Cor E Odor Característicos, Isento De Vestígios De Descongelamentos, Cor Esverdeada, Ou Qualquer Substância Contaminante. Acondicionado Em Embalagem De Polietileno Atóxica, Resistente, Peso Líquido De 1 Kg, Contendo Na Embalagem A Identificação Do Produto, Peso, Marca Do Fabricante, Prazo De Validade, Selo De Inspeção Do Órgão Competente E Data De Embalagem. Validade Mínima De 06 Meses A Contar Da Data De Embalagem.	Kg	300	R\$ 22,77	R\$ 6.831,00



77	SALSICHA; TIPO HOT DOG; FRESCA COM CONDIMENTOS TRITURADOS E COZIDOS; ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 01 KG: Mista (Bovina E Frango), Apresentando-Se Em Gomos Uniformes, Padronizados Em 50g Cada Unidade, Fresca Refrigerada, Embalados Em Sacos De Polietileno Transparente E Atóxico, Limpo, Não Violado, Resistente, Hermeticamente Fechado, Que Garanta A Integridade Do Produto Até O Momento Do Consumo, Contendo 01 Kg. A Embalagem Deverá Conter Externamente Os Dados De Identificação, Procedência, Informações Nutricionais Com A Data De Validade E Rotulagem De Acordo Com A Legislação Vigente. O Produto Deverá Apresentar Validade Mínima De 10 (Dez) Dias A Partir Da Data De Entrega Na Unidade Requisitante. Peso Liquido De 01 Kg.	KG	200	R\$ 17,52	R\$ 3.504,00
78	ADOÇANTE (SUCRALOSE): Água, Sorbitol, Conservadores: Ácido Benzoico, Metilparbano E Edulcorantes Artificiais, Sucralose. NÃO CONTÉM GLÚTEN. Embalagem De 200ml.	UND	120	R\$ 12,41	R\$ 1.489,20
79	Adoçante (Stévia): Água, Sorbitol, Conservadores: Ácido Benzoico, Metilparbano E Edulcorantes Artificiais, Stévia. Não Contém Glúten. Embalagem De 80 Ml.	Und	120	R\$ 13,58	R\$ 1.629,60
80	ACHOCOLATADO: Produto Contendo Açúcar, Cacau Em Pó, Maltodextrina, Minerais (Cálcio E Ferro) Vitaminas, Podendo Conter Emulsificante Lecitina De Soja, Aromatizantes E Antioxidante Ácido Ascórbico. Contém Glúten E Pode Conter Traços De Leite. Teor De Sódio Máximo De 30mg Em Porção De 20g. Embalagem Aluminizada, Plástica Ou Embalagem Primária De Polietileno Atóxico E Secundária De Caixa De Papelão, Resistentes. A Embalagem Deverá Conter Externamente Os Dados De Identificação, Procedência, Informações Nutricionais, Número De Lote, Data De Validade E Quantidade Do Produto. Embalagem De 20 De 400g.	FD	200	R\$ 113,82	R\$ 22.764,00
81	AMIDO DE MILHO: Produto Amiláceo Extraído Do Milho. Embalagem De Polietileno Atóxico Ou Embalagem Primária De Polietileno Atóxico E Secundária De Caixa De Papelão E Resistente. A Embalagem Deverá Conter Externamente Os Dados De Identificação, Procedência, Informações Nutricionais, Número De Lote, Data De Validade E Quantidade Do Produto. Embalagem De 40x200g.	CX	200	R\$ 194,00	R\$ 38.800,00
82	FLOCOS DE AVEIA: Produto Obtido Através De Processos Tecnológicos Adequados Da	UND	300	R\$ 7,41	R\$ 2.223,00

	Semente Sadia De Aveia. Deve Apresentar-Se Sob Forma De Aveia Em Flocos. Embalagem De Polietileno Atóxico, Resistente, Transparente Ou Embalagem Primária De Polietileno Atóxico E Embalagem Secundária De Caixa De Papelão Resistente. A Embalagem Deverá Conter Externamente Os Dados De Identificação, Procedência, Informações Nutricionais, Número De Lote, Data De Validade E Quantidade Do Produto. Embalagem De 200g.				
83	Bombon De Chocolate: Embalagem Com 1 Kg, Com Dados De Identificação Do Produto, Marca Do Fabricante, Prazo De Validade, Peso Líquido.	Pct	800	R\$ 43,58	R\$ 34.864,00
84	Balas Mastigáveis: Tipo Caramelo, Sem Teor Alcoólico, Sabores Diversos, Contendo Os Seguintes Ingredientes: Açúcar, Xarope De Glicose, Gordura Vegetal E Sal, Com Aroma Artificial; Embalagem De 600 Gr.	Pct	2.000	R\$ 10,35	R\$ 20.700,00
85	Barra De Chocolate: Chocolate Em Barra Tipo Branco Ou Preto, Embalagem Pesando Aproximadamente 1 Kg.	Kg	300	R\$ 36,69	R\$ 11.007,00
86	GOIABADA ROTULADA TABLET: Embalagem Plástica. A Embalagem Deverá Conter Externamente Os Dados De Identificação, Procedência, Informações Nutricionais, Número De Lote, Data De Fabricação, Data De Validade, Quantidade Do Produto. Pote Plástico De Polipropileno De 500g Podendo Ser Do Tipo Geleia, Pasta Ou Cremoso.	UND	150	R\$ 6,84	R\$ 1.026,00
87	PIRULITO: Sabores Sortidos, Pct De 600gr Com 50 Und, A Embalagem Deverá Conter Externamente Os Dados De Identificação, Procedência, Informações Nutricionais, Número De Lote, Data De Fabricação, Data De Validade E Quantidade Do Produto	PCT	1000	R\$ 15,55	R\$ 15.550,00
88	Sabão Em Barra De 01 Kg, Com Registro Do Ministério Da Saúde, Químico Responsável, Validade Mínima De 24 Meses A Partir Da Entrega Do Produto, Acondicionado Em Caixa De Até 10 Kg.	Cx	300	R\$ 88,73	R\$ 26.619,00
89	CREME DENTAL (180g), Em Pasta Ou Gel, Sabor Menta, Contendo Em Sua Composição: Carbonato De Cálcio E Flúor Entre 1.100 E 1.500 Ppm, Acondicionado Em Embalagem Flexível Original Do Fabricante C/ No Mínimo 180g, Constando Externamente Especificação Do Produto, Informações Do Fabricante, Marca Comercial, Procedência De Fabricação E Prazo De Validade Estampados Na Embalagem. O Produto Deverá Ser Certificado Pela ABO - Associação Brasileira De Odontologia	UND	2.500	R\$ 6,62	R\$ 16.550,00



90	SABONETE , À Base De Glicerina, C/ Fragrâncias Diversas E Agradável, Acondicionado Em Embalagem Original De Fábrica C/ Peso Aproximado De 90g, Contendo Externamente Especificação Do Produto, Informações Do Fabricante, Químico Responsável, Indicações, Precauções De Uso, Data De Fabricação E Prazo De Validade De No Mínimo 12 Meses. O Produto Deverá Ter Registro No Ministério Da Saúde	UND	2.500	R\$ 2,84	R\$ 7.100,00
91	Fralda Descartável Para Adulto G: (Para Uso Geriátrico, Pós-Parto E Incontinência Urinária) - Cintura Até 150 Cm Tam. G Peso Acima De 70 Kg, Prática, Anatômica, E Confortável Com Polpa De Celulose, Gel Polímero Super Absorvente, Elásticos, Filme De Polietileno, Fibras De Polipropileno E Adesivo Termoplástico. Na Embalagem Deverão Estar Impressos Todos Os Dados Do Fabricante, Lote E Validade.	Pct	150	R\$ 33,10	R\$ 4.965,00
92	Fralda Descartável Para Adulto M: (Para Uso Geriátrico, Pós-Parto E Incontinência Urinária) - Cintura Até 140 Cm Tam. M Peso De 40 A 70 Kg, Prática, Anatômica, E Confortável Com Polpa De Celulose, Gel Polímero Super Absorvente, Elásticos, Filme De Polietileno, Fibras De Polipropileno E Adesivo Termoplástico. Na Embalagem Deverão Estar Impressos Todos Os Dados Do Fabricante, Lote E Validade	Pct	150	R\$ 32,97	R\$ 4.945,50
93	Fralda Descartável Para Adulto P: (Para Uso Geriátrico, Pós-Parto E Incontinência Urinária) - Cintura Até 50 A 80 Cm – Tam. P Peso De 30 Kg A 40 Kg, Prática, Anatômica, E Confortável Com Polpa De Celulose, Gel Polímero Super Absorvente, Elásticos, Filme De Polietileno, Fibras De Polipropileno E Adesivo Termoplástico. Na Embalagem Deverão Estar Impressos Todos Os Dados Do Fabricante, Lote E Validade	Pct	150	R\$ 30,26	R\$ 4.539,00
94	FRALDA DESCARTÁVEL DE USO INFANTIL G: Antialérgica, Fita Ajustável, Polpa De Celulose, Gel/Flocos Superabsorventes, Acabamento Com No Mínimo 3 Fios Elastano, Fitas Reposicionáveis Que Permite Abrir E Fechar A Fralda Sem Rasgar, Formato Anatômico, Faixa Frontal, Cobertura Interna De Falso Tecido Micro Perfurado, Camada Externa De Polietileno E Com Barreira Lateral Antivazamento. TAMANHO GRANDE (G) Peso De 8kg A 11kg - PACOTES COM NO MÍNIMO 10 UNIDADES E NO MÁXIMO 30 UNIDADES. Marcas De Referência: Pampers,	PCT	150	R\$ 33,65	R\$ 5.047,50

	Personalidade Baby, Huggies, Pompom Ou Similares				
95	FRALDA DESCARTÁVEL DE USO INFANTIL M: Antialérgica, Fita Ajustável, Polpa De Celulose, Gel/Flocos Superabsorventes, Acabamento Com No Mínimo 3 Fios Elastano, Fitas Reposicionáveis Que Permite Abrir E Fechar A Fralda Sem Rasgar, Formato Anatômico, Faixa Frontal, Cobertura Interna De Falso Tecido Micro Perfurado, Camada Externa De Polietileno E Com Barreira Lateral Antivazamento. TAMANHO MÉDIO (M) Peso De 5kg A 8kg -PACOTES COM NO MÍNIMO 10 UNIDADES E NO MÁXIMO 30 UNIDADES. Marcas De Referência: Pampers, Personalidade Baby, Huggies, Pompom Ou Similares.	PCT	150	R\$ 32,43	R\$ 4.864,50
96	Escova Dental Infantil: Com Cabeça Pequena E Arredondada; Cerdas Firmes E Macias; Embalada Individualmente Conforme Praxe Do Fabricante Trazendo Externamente Os Dados De Identificação E Procedência	Und	500	R\$ 4,91	R\$ 2.455,00
97	ESCOVA DENTAL ADULTA: Com Formato Anatômico, Confeccionada Em Material Atóxico, Com Cabo Em Polipropileno, Com No Mínimo 150mm De Comprimento E Com Largura Da Cabeça Medindo Entre 13 E 16mm. Cerdas Macias Em Nylon, Polidas E Arredondadas Na Cor Natural, Dispostas Em Quatro Fileiras De Tufos, Retas, Com Cantos Arredondados E Contendo No Mínimo 32 Tufos. Embalada Individualmente Conforme Praxe Do Fabricante Trazendo Externamente Os Dados De Identificação E Procedência.	UND	50	R\$ 9,23	R\$ 461,50
98	Creme Dental Infantil: Concentração Máxima De 500 (Quinhentos) Ppm De Flúor, A Concentração De Ppm De Composto De Flúor Deverá Estar Estampada No Rótulo; Conter Os Seguintes Compostos De Flúor Na Formulação Aceitos Pelo Ministério Da Saúde: Monofluorsfosfato De Sódio, Fluoreto De Sódio, Fluoreto Estanhoso, Fluoretos Aminados, Acondicionado Em Tubo De Plástico Flexível Com 90 (Noventa) Gramas, Conter O Prazo De Validade	Und	250	R\$ 8,61	R\$ 2.152,50
99	SHAMPOO INFANTIL: Com A Seguinte Composição Básica: Betaína, Tridecil, Éter, Sulfato De Sódio, Glicerina, Lauril Edta Tetrassódico, Água E Outros. Acondicionado Em Frasco De No Mínimo 350ml, Com Identificação Do Produto, Marca Do Fabricante E Validade.	UND	48	R\$ 15,90	R\$ 763,20
100	Condicionador Infantil- Condicionador Para Cabelo, Com Ceramidas, Infantil - Contendo No	Und	48	R\$ 15,95	R\$ 765,60



	Mínimo 350 (Trezentos E Cinquenta) ML - Com Identificação Do Produto, Marca Do Fabricante E Validade.				
101	DESODORANTE DE AR SPRAY: 400 ML/277g, A Base De Tri Etileno Glicol, Diversos Tipos De Essência, Registro No MS, Validade Mínima De 08 Meses A Partir Da Data De Entrega.	UND	40	R\$ 16,20	R\$ 648,00
102	ESPONJA PARA BANHO: Medida Aproximada De 115x77x23mm, Em Espuma, Formato Retangular Aplicação Higiene Pessoal, Embalagem Com 03 Unidades.	UND	30	R\$ 8,11	R\$ 243,30
103	Haste Flexível De Algodão: Nas Duas Extremidades, Caixa Contendo 75 Unidades. Embalagem Individual Que Contenha Externamente Dados De Rotulagem Conforme Portaria Mssvs, N° 01 De 23/01/96.	Und	50	R\$ 2,80	R\$ 140,00
104	POMADA PARA ASSADURA: Composição: Retinol (Vitamina Tubo 150,00 A), No Mínimo 5.000u.I; Colecalciferol (Vitamina D), No Mínimo 900u.I; Óxido De Zinco, No Mínimo 150mg; E Excipientes. Tubo De 45g.	UND	50	R\$ 26,13	R\$ 1.306,50
105	Algodão Hidrófilo 50g: Feito Com Algodão 100% Natural Em Camadas Contínuas Em Forma De Rolo Unidade 80,00 (Manta), Provido De Papel Apropriado Em Toda Sua Extensão. O Algodão Deverá Apresentar Aspecto Homogêneo E Macio, Boa Absorção, Ausência De Grumos Ou Quaisquer Impurezas, Ser Inodoro, De Cor Branca (No Mínimo 80% De Brancura). Embalado Em Saco Plástico Individual.	Und	150	R\$ 5,93	R\$ 889,50
106	SABONETE NEUTRO: Sem Adição De Álcool, Hipoalérgico, Dermatologicamente Testado, Com Propriedades Reconhecidamente Hidratantes, Peso 90gr. Com Registro No Ministério Da Saúde/ANVISA.	UND	240	R\$ 4,36	R\$ 1.046,40
107	TALCO INFANTIL: Produto Destinado Para Crianças, Auxiliar Na Higienização Infantil, Capacidade Com 140g, Dermatologicamente Testado.	UND	240	R\$ 11,46	R\$ 2.750,40
108	PAPEL HIGIÊNICO: Com Toque Macio, Super Absorvente E Resistente. Composição 100% Fibras Naturais. Embalagem: Contém No Fardo 16 Pacotes Com 4 Rolos De 30m X 10cm Cada.	Fardos	150	R\$ 77,23	R\$ 11.584,50
109	PAPEL HIGIÊNICO TIPO ESPECIAL: SEM PERFUME, Papel Absorvente De Primeira Qualidade, Fibras 100% Naturais, Na Cor BRANCA, Picotado, Golfrado Medindo 30m X 10 Cm, Embalagem Com 04 Unidades.	Pacotes	300	R\$ 8,40	R\$ 2.520,00
110	MILHO PIPOCA: De Boa Qualidade, Beneficiado, Polido, Isento De Sujidades, Parasitas E Larvas. A Embalagem Deverá Conter Externamente Os Dados De Identificação, Procedência, Informações	FD	48	R\$ 112,80	R\$ 5.414,40



	Nutricionais, Número De Lote, Data De Fabricação, Data De Validade E Quantidade Do Produto. Embalagem De Polietileno Atóxico, Resistente, Transparente (Pct Com 500gr), Fardo Com 20 Pacotes				
111	COCO RALADO: Desidratado, Integral E SEM Adição De Açúcar. A Embalagem Deverá Conter Externamente Os Dados De Identificação, Procedência, Informações Nutricionais, Número De Lote, Data De Validade E Quantidade Do Produto. Embalagem De Polietileno Atóxico, Resistente, Transparente Ou Aluminizada De 100g.	UND	100	R\$ 4,90	R\$ 490,00
112	LEITE DE COCO: Caixa Com 24 Unidades, Garrafa Com 200ml, A Embalagem Deverá Conter Externamente Os Dados De Identificação, Procedência, Informações Nutricionais, Número De Lote, Data De Fabricação, Data De Validade, Quantidade Do Produto.	CX	45	R\$ 139,52	R\$ 6.278,40
113	MILHO BRANCO: De Boa Qualidade, Beneficiado, Polido, Isento De Sujidades, Parasitas E Larvas. A Embalagem Deverá Conter Externamente Os Dados De Identificação, Procedência, Informações Nutricionais, Número De Lote, Data De Fabricação, Data De Validade E Quantidade Do Produto. Embalagem De Polietileno Atóxico, Resistente, Transparente De 500g. Embalagem De 500 Gr., Fardo Com 20 Pacotes.	FD	48	R\$ 112,27	R\$ 5.388,96
114	Proteína De Soja: Texturizada, Cor Escura, Embalagem Pacote Com 400 G, Fardo Com 20 Pacotes.	Fd	12	R\$ 178,33	R\$ 2.139,96
115	Uva Passa: Preta Ou Branca, Sem Semente, Livre De Fungos; Embalagem Hermeticamente Fechada E Rotulada Conforme Legislação Vigente, Pacote Contendo 01 Kg	Kg	48	R\$ 22,18	R\$ 1.064,64
116	CREME DE LEITE TRADICIONAL: Tipo Tetrapak Embalagem De 200g (Caixa C/ 27 Unidade), As Embalagens Devem Conter Externamente Os Dados De Identificação, Procedência, Informações Nutricionais, Número De Lote, Data De Validade, Quantidade De Produto.	CX	120	R\$ 123,93	R\$ 14.871,60
117	Fecula De Mandioca: Goma Natural, Pó Fino, Branco, Sem Cheiro E Sem Sabor, É Um Carboidrato Obtido Da Raiz Da Mandioca Devidamente Limpas, Descascadas, Trituradas, Desintegradas, Purificadas, Peneiradas, Centrifugadas, Concentradas, Desidratadas E Secadas. Embalagem De 01 Kg	Pct	110	R\$ 7,35	R\$ 808,50
118	MAIONESE: A Embalagem Deverá Conter Externamente Os Dados De Identificação, Procedência, Informações Nutricionais,	UND	80	R\$ 5,40	R\$ 432,00

	Número De Lote, Data De Fabricação, Data De Validade E Quantidade Do Produto. Embalagem Plástica De 270g				
119	Farinha De Trigo S/Fermento: Enriquecido Com Ferro E Ácido Fólico (Vitamina B9). A Embalagem Deverá Conter Externamente Os Dados De Identificação, Procedência, Informações Nutricionais, Número De Lote, Data De Fabricação, Data De Validade, Quantidade Do Produto. Embalagem De Papel Kraft Branco/Cores Ou De Polietileno De 1 Kg.	Kg	1000	R\$ 7,36	R\$ 7.360,00
120	MASSA PRONTA PARA BOLO: Sabores Diversos, Produto Obtido Da Mistura De Farináceos (Podendo Ser Farinha De Trigo, Polvilho, Araruta, Amido De Milho) Com Ovos, Óleo Vegetal Ou Margarina Ou Manteiga, Açúcar, Leite Pasteurizado, Adicionado De Fermento Químico, Sem Conservantes Químicos Como Pirofosfato Ácido De Sódio, Bicarbonato De Sódio E Sorbato De Potássio. Adquirido De Panificação, Pronto Para Servir. Não Podendo Ser Obtido De Mistura Pronta 400g	PCT	200	R\$ 5,71	R\$ 1.142,00
121	FERMENTO BIOLÓGICO: Produto Obtido De Culturas Puras De Leveduras (Saccharomyces Cerevisias), Pó Granulado, De Cor Clara, Cheiro Suave E Característico. A Embalagem Deverá Conter Externamente Os Dados De Identificação, Procedência, Informações Nutricionais, Número De Lote, Data De Fabricação, Data De Validade, Quantidade Do Produto. Embalagem Aluminizada A Vácuo Ou Em Sachês De 10g .	UND	48	R\$ 2,31	R\$ 110,88
122	BICARBONATO DE SÓDIO E FOSFATO MONOCÁLCIO E REGULADOR DE ACIDEZ: Carbonato De Cálcio. A Embalagem Deverá Conter Externamente Os Dados De Identificação, Procedência, Informações Nutricionais, Número De Lote, Data De Fabricação, Data De Validade, Quantidade Do Produto. Embalagem Plástica Ou Metálica De 70gr.	UND	48	R\$ 4,35	R\$ 208,80
123	Polvilho Doce: Amido De Mandioca, Utilizado Para Fabricação De Pão De Queijo E Na Panificação Em Geral Para O Preparo De Biscoitos, Tortas E Bolos. Embalagem De 01 Kg	Kg	220	R\$ 9,18	R\$ 2.019,60
124	MAGARINA VEGETAL: Óleos Vegetais Líquidos E Interesterificados, Com 0% De Gordura Trans, Podendo Conter Leite E/Ou Soro De Leite Em Pó, Enriquecidos De Vitaminas E Adicionada Ou Não De Sal. Teor De Sódio Máximo 60mg E Teor De Lipídio Mínimo 70% Em Porção De 10g. A Embalagem Deverá Conter Externamente Os Dados De	CX	750	R\$ 223,51	R\$ 167.632,50



	Identificação, Procedência, Informações Nutricionais, Número De Lote, Data De Fabricação, Data De Validade E Quantidade Do Produto. Embalagem De 12X1 Kg - (COTA 75% ampla concorrência)				
125	MAGARINA VEGETAL: Óleos Vegetais Líquidos E Interesterificados, Com 0% De Gordura Trans, Podendo Conter Leite E/Ou Soro De Leite Em Pó, Enriquecidos De Vitaminas E Adicionada Ou Não De Sal. Teor De Sódio Máximo 60mg E Teor De Lipídio Mínimo 70% Em Porção De 10g. A Embalagem Deverá Conter Externamente Os Dados De Identificação, Procedência, Informações Nutricionais, Número De Lote, Data De Fabricação, Data De Validade E Quantidade Do Produto. Embalagem De 12X1 - (COTA 25% participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)	CX	250	R\$ 223,51	R\$ 55.877,50
126	MACARRÃO PARAFUSO: Sêmola De Trigo Enriquecida Com Ferro E Ácido Fólico, Corantes Naturais Urucum E Cúrcuma (Açafrão). A Embalagem Deverá Conter Externamente Os Dados De Identificação, Procedência, Informações Nutricionais, Número De Lote, Data De Fabricação, Data De Validade E Quantidade Do Produto. Embalagem De Polietileno Atóxico, Resistente E Transparente De 500g.	FD	20	R\$ 36,63	R\$ 732,60
127	SUCO CONCENTRADO: Sabor Goiaba, Envasados Em Embalagens De 500ml, Com Dados De Identificação, Data De Fabricação E Validade, Com As Seguintes Especificações: Suco Tropical; Composto De Polpa De Fruta Com No Mínimo 45% Do Produto	UND	200	R\$ 7,38	R\$ 1.476,00
128	SUCO CONCENTRADO: Sabor Acerola, Envasados Em Embalagens De 500ml, Com Dados De Identificação, Data De Fabricação E Validade, Com As Seguintes Especificações: Suco Tropical; Composto De Polpa De Fruta Com No Mínimo 45% Do Produto	UND	200	R\$ 8,12	R\$ 1.624,00
129	SUCO CONCENTRADO: Sabor Maracujá, Envasados Em Embalagens De 500ml, Com Dados De Identificação, Data De Fabricação E Validade, Com As Seguintes Especificações: Suco Tropical; Composto De Polpa De Fruta Com No Mínimo 45% Do Produto	UND	200	R\$ 7,89	R\$ 1.578,00
130	SUCO CONCENTRADO: Sabor Uva, Envasados Em Embalagens De 500ml, Com Dados De Identificação, Data De Fabricação E Validade, Com As Seguintes Especificações:	UND	200	R\$ 8,26	R\$ 1.652,00



	Suco Tropical; Composto De Polpa De Fruta Com No Mínimo 45% Do Produto				
131	Carne Bovina; De Primeira Qualidade; (Alcatra, Chã De Dentro, Coxão Mole, Patinho, Contrafilé, Filé). Cortes: Inteira, Iscas, Moídas, Cubos. Resfriada (0° A 7°C), Limpa, Aspecto: Próprio Da Espécie, Não Amolecida Nem Pegajosa Cor: Própria Da Espécie (Vermelha Brilhante Ou Púrpura) Sem Manchas Esverdeadas, Pardacentas Ou De Qualquer Espécie, Isenta De Parasitos E Larvas. Odor E Sabor: Próprio. O Percentual Aceitável De Sebo/Gordura É De 10 (Dez)%. A Embalagem Deverá Conter Externamente Os Dados De Identificação, Procedência. Número De Lote, Data De Validade E Quantidade Do Produto.	KG	500	R\$ 39,42	R\$ 19.710,00
132	CARNE BOVINA; DE SEGUNDA QUALIDADE(PALETA, MUSCULOS, ASSÉM, COXÃO DURO, COSTELA, FRALDINHA): Cortes: Inteira, Iscas, Moídas, Cubos. Resfriada (0° A 7°C), Limpa, Aspecto: Próprio Da Espécie, Não Amolecida Nem Pegajosa Cor: Própria Da Espécie (Vermelha Brilhante Ou Púrpura) Sem Manchas Esverdeadas, Pardacentasou De Qualquer Espécie, Isenta De Parasitos E Larvas. Odor E Sabor: Próprio. O Percentual Aceitável De Sebo/Gordura É De 10 (Dez)%. A Embalagem Deverá Conter Externamente Os Dados De Identificação, Procedência. Número De Lote, Data De Validade E Quantidade Do Produto.	KG	400	R\$ 32,57	R\$ 13.028,00
133	PÃO TIPO FRANCÊS, Farinha De Trigo, Sal, Óleo, Cor Do Miolo Levemente Creme, Casca De Cor Dourada, Brilhante E Crocante De Tamanho Uniforme. Unidade De 50g.	UND	5000	R\$ 0,96	R\$ 4.800,00
134	PÃO MASSA FINA, Tipo Cachorro Quente, Farinha De Trigo, Sal, Açúcar, Óleo, Casca De Cor Dourada, Miolo Macio, Levemente Adocicado E Tamanho Uniforme. Unidade De 50g.	UND	7000	R\$ 0,94	R\$ 6.580,00
135	PÃO DOCE: Farinha De Trigo E/Ou Mistura De Outras Farinhas, Fermento Biológico, Pode Conter Ovos, Óleo E/Ou Margarina, Sal, Açúcar, Leite E Tamanho Uniforme. Sabor Doce, Podendo Conter Calda Doce E Coco Ralado. Unidade De 50g.	UND	5000	R\$ 0,99	R\$ 4.950,00
136	ÁLCOOL COMUM: 92,8°, Embalagem Em Plástico Resistente Com 1 Litro, Uso Doméstico, Registro No Ministério Da Saúde, Validade Mínima De 12 Meses A Partir Da Data De Entrega (Cx. Com 12und. De 01 Lt Cada)	CX	100	R\$ 131,53	R\$ 13.153,00
137	Álcool Etílico: Hidratado 70% Solução, Líquido Límpido, Incolor, Volátil E De Odor	Cx	100	R\$ 118,81	R\$ 11.881,00



	Característico, Embalagem Primária Em Frascos Cilindricos, Rotulados, Transparentes, De Material Polietileno, De Alta Densidades, Frasco De 1 Litro. Caixa Com 12 Unidades De 1 Litro.				
138	ÁLCOOL GEL ANTISÉPTICO 70%: Frasco De 500 ML, Antisséptico, Hidratação Por Compostos Umectantes, Extra Proteção Da Aloe Vera. É Indicado Para A Proteção E O Cuidado Das Mãos, De Características Físico Químicas, PH 100%; 6,8 – 7,0, Aparência E Odor: Transparente, Odor Característico, Densidade: 0,880 – 0,890 G/Cm ³ , Viscosidade: 8,000 – 10,000 Cps (Viscosímetro FUNGILAB VISCO BASIC SPINDLE 5/20 RPM. Temperatura 20° A 25°, Solubilidade Na Água: 100%, Diluição: Pronto Para Usar. Sem Diluir. Volátil: Fragrância Volátil. Teor De Ativos	UND	1000	R\$ 14,36	R\$ 14.360,00
139	ÁGUA SANITÁRIA: Composição: Hipoclorito De Sódio E Água; Princípio Ativo: Hipoclorito De Sódio Teor De Cloro Ativo 2,0% A 2,5% P/P. Frasco De 1000 ML, Validade Mínima De 12 Meses, A Partir Da Data De Entrega. (Cx. Com 12und De 1000 ML Cada)	CX	100	R\$ 42,58	R\$ 4.258,00
140	DESINFETANTE: Germicida/ Bactericida (Cx. Com 12und De 01 Lt Cada)	CX	100	R\$ 51,78	R\$ 5.178,00
141	DESINFETANTE UMECTANTE: Extra Proteção Da Aloe Vera. É Indicado Para A Proteção E O Cuidado Das Mãos, De Características Físico-Químicas, PH 100%; 6,8 – 7,0, Aparência E Odor: Gel Verde Transparente, Odor Característico, Densidade: 0,880 – 0,890 G/Cm ³ , Viscosidade: 8,000 – 10,000 Cps (Viscosímetro FUNGILAB VISCO BASIC SPINDLE 5/20 RPM. Temperatura 20° A 25°, Solubilidade Na Água: 100%, Diluição: Pronto Para Usar. Sem Diluir. Volátil: Fragrância Volátil. Teor De Ativos: Acima De 10%. Frasco Com 2lt	UND	80	R\$ 8,51	R\$ 680,80
142	DESODORANTE DE AMBIENTE: 400ml/277g Cheirinho De Talco, Lavanda (Caixa C/ 12 Und)	CX	30	R\$ 160,00	R\$ 4.800,00
143	ÁLCOOL GEL ANTISÉPTICO 70%: Galão De 05 Litros, Antisséptico, Hidratação Por Compostos Umectantes, Extra Proteção Da Aloe Vera. É Indicado Para A Proteção E O Cuidado Das Mãos, De Características Físico Químicas, PH 100%; 6,8 – 7,0, Aparência E Odor: Gel Verde Transparente, Odor Característico, Densidade: 0,880 – 0,890 G/Cm ³ , Viscosidade: 8,000 – 10,000 Cps (Viscosímetro FUNGILAB VISCO BASIC SPINDLE 5/20 RPM. Temperatura 20° A 25°, Solubilidade Na Água: 100%, Diluição: Pronto	UND	120	R\$ 102,33	R\$ 12.279,60



	Para Usar. Sem Diluir. Volátil: Fragrância Volátil. Teor De Ativos				
144	LUVA LÁTEX NATURAL FORRADA: Palma Antiderrapante, (Par) Forma Anatômica, 23 Espessuras Média 0,55mm, Comprimento 300mm, Alta Resistência,	UND	48	R\$ 10,84	R\$ 520,32
145	Luva Látex Para Uso Geral: Em Limpeza E Higienização C/ Interior Forrado E Palma Antiderrapante, Tamanho G	Und	48	R\$ 11,70	R\$ 561,60
146	Luva Látex Para Uso Geral: Em Limpeza E Higienização C/ Interior Forrado E Palma Antiderrapante, Tamanho M	Und	48	R\$ 10,54	R\$ 505,92
147	Luva Látex Para Uso Geral: Em Limpeza E Higienização C/ Interior Forrado E Palma Antiderrapante, Tamanho P	Und	48	R\$ 14,00	R\$ 672,00
148	Luvas Descartáveis Para Procedimento Não Cirúrgico: Látex De Borracha Natural, Com Pó Bioabsorvível, Tipo Medix Tamanho P (Caixa Com 100 Unidades)	Cx	50	R\$ 58,77	R\$ 2.938,50
149	Luvas Descartáveis Para Procedimento Não Cirúrgico: Látex De Borracha Natural, Com Pó Bioabsorvível, Tipo Medix Tamanho M (Caixas Com 100 Unidades)	Cx	50	R\$ 59,36	R\$ 2.968,00
150	Luvas Descartáveis Para Procedimento Não Cirúrgico: Látex De Borracha Natural, Com Pó Bioabsorvível, Tipo Medix Tamanho G (Caixas Com 100 Unidades)	Cx	100	R\$ 57,06	R\$ 5.706,00
151	Máscara Cirúrgica Descartável: Com Elástico Tripla (Cx. Com 50 Unidades)	Cx	100	R\$ 53,15	R\$ 5.315,00
152	Desodorante Para Vaso Sanitário: Em Pedra Com Cheirinho De Talco, Lavanda, De 35 G (Caixa C/ 12 Und)	Cx	20	R\$ 34,43	R\$ 688,60
153	Detergente Líquido: Biodegradável, Com Excelente Ação Desengordurante, Neutro E Clean (Cx Com 12 Und De 500 Ml Cada)	Cx	50	R\$ 40,71	R\$ 2.035,50
154	Detergente Desengordurante: Para Limpeza De Fragrância E Equipamentos, Tipo Veja, Frasco De 1 Lt	Und	80	R\$ 9,86	R\$ 788,80
155	Sabão Em Barra: (Caixa De 10 Und Com 1 Kg Cada)	Cx	300	R\$ 88,03	R\$ 26.409,00
156	Esponja De Lã De Aço: (Pacote De 60 G)	Und	150	R\$ 3,11	R\$ 466,50
157	Saco Plástico Preto, 100 Litros: Suportando Peso De 6 Kg, Confeccionado Em Polietileno (Não Reciclado) Impermeável, Resistente Com Solda Fundo Estrela, Com Medidas De 59 X 62 Cm, Em Pacotes Contendo 5 Unidades.	Pct	500	R\$ 5,78	R\$ 2.890,00
158	Saco Plástico Preto, 200 Litros: Suportando Peso De 6 Kg, Confeccionado Em Polietileno (Não Reciclado) Impermeável, Resistente Com Solda Fundo Estrela, Com Medidas De 59 X 62 Cm, Em Pacotes Contendo 5 Unidades.	Pct	500	R\$ 6,74	R\$ 3.370,00
159	Saco Plástico Preto, 30 Litros: Suportando Peso De 6 Kg, Confeccionado Em Polietileno	Pct	500	R\$ 4,71	R\$ 2.355,00



	(Não Reciclado) Impermeável, Resistente Com Solda Fundo Estrela, Com Medidas De 59 X 62 Cm, Em Pacotes Contendo 10 Unidades.				
160	Saco Plástico Preto, 20 Litros: Suportando Peso De 6 Kg, Confeccionado Em Polietileno (Não Reciclado) Impermeável, Resistente Com Solda Fundo Estrela, Com Medidas De 59 X 62 Cm, Em Pacotes Contendo 10 Unidades	Pct	500	R\$ 6,31	R\$ 3.155,00
161	Saco Plástico Preto, 50 Litros: Suportando Peso De 6 Kg, Confeccionado Em Polietileno (Não Reciclado) Impermeável, Resistente Com Solda Fundo Estrela, Com Medidas De 59 X 62 Cm, Em Pacotes Contendo 10 Unidades.	Pct	500	R\$ 4,86	R\$ 2.430,00
162	Saco Plástico Transparente: Transparente Reforçado, Capacidade 2kg – Pacote Com 100 Unidades.	Pct	1000	R\$ 16,84	R\$ 16.840,00
163	SODA CAUSTICA: (Lata De 01kg)	LT	50	R\$ 16,65	R\$ 832,50
164	ESPONJA DUPLA FACE PARA LIMPEZA: Confeccionada Em Manta Não Tecido, De Fibras Sintéticas, Unidas Com Resina A Prova D'água, Impregnada Com Mineral Abrasivo E Aderida À Espuma De Poliuretano Com Bactericida, Espuma De Cor Amarela E Fibra De Cor Verde.	UND	180	R\$ 2,35	R\$ 423,00
165	SACO ALVEJADO Para Limpeza Dimensões (60x80 Cm), Panos Confeccionados Em 100% De Algodão P/ Pano De Chão	UND	1.000	R\$ 9,13	R\$ 9.130,00
166	Limpa Vidro Liquido: Pulverizador, Levemente Perfumado. Constando Data De Fabricação Não Superior A Trinta Dias. Embalagens De 500 Ml	Und	25	R\$ 13,70	R\$ 342,50
167	LIMPA ALUMINIO: A Base De Ácido Sulfônico, Condicionado Em Frasco Plástico Contendo 500ml, Com Dados De Identificação Do Produto, Marca Do Fabricante, Data De Fabricação E Prazo De Validade. Unidade.	UND	240	R\$ 4,43	R\$ 1.063,20
168	Vassourinha Para Vaso Sanitário: Com Cabo E Estrutura Em Plástico Maciço, Medindo O Cabo Aproximadamente 25 Cm, Altura Do Pincel Medindo Aproximadamente 9 Cm E Diâmetro Aproximado De 8 Cm Com Cerdas Firmes De Nylon, Formato Arredondado E Com Suporte Para A Vassourinha, Com Selo Contendo Dados Do Fabricante E Marca Do Produto.	Und	24	R\$ 12,00	R\$ 288,00
169	ESCOVA OVAL PARA LAVAR ROUPA: Com Base De Madeira Ou Plástico, Tamanho Aproximadamente De 13 X 6,5cm	UND	32	R\$ 5,84	R\$ 186,88
170	LUSTRA MOVEIS: (200ml)	UND	120	R\$ 9,27	R\$ 1.112,40
171	PALHA DE AÇO: (Pacote C/ 14 Und De 25g Cada)	FD	25	R\$ 30,03	R\$ 750,75
172	Pá Palastica: P/ Lixo C/ Cabo Curto E Largura Mínima De 21 Cm	Und	25	R\$ 20,74	R\$ 518,50



173	Vassoura De Cipó: Com Cabo De 1,5 Mts	Und	72	R\$ 16,12	R\$ 1.160,64
174	Rodo Jacare: Médio De Armação Plástica Borracha Dupla 40 Cm	Und	45	R\$ 29,20	R\$ 1.314,00
175	Rodo Jacare: Pequeno De Armação Plástica (Borracha Dupla) 30 Cm	Und	45	R\$ 22,64	R\$ 1.018,80
176	Cabo De Madeira: Revestido Em Plástico Com Rosca 1,50 M, Compatível Com Diversos Rodos, Vassouras, Mops, Escovas, Rolos	Und	50	R\$ 6,41	R\$ 320,50
177	Limpador Instataneo Multiuso: Composição: Butilglicol, Metassilicato De Sódio, Fosfato Trissódico, Sinergista, Tensoativo Não Iônico Conservante E Água, Fragrância: Floral, Marine Ou Pinho, Frasco De 500 MI, Contendo: Identificação, Marca Do Fabricante, Data De Fabricação, Lote, Prazo De Validade E Peso Liquido.	Und	80	R\$ 8,03	R\$ 642,40
178	Pano De Prato: (Unidade De 36 Cm X 62 Cm Cor Único Branco).	Und	300	R\$ 6,72	R\$ 2.016,00
179	AVENTAL FLANELADO: Tam.: 42cm X 63 Cm	UND	48	R\$ 17,55	R\$ 842,40
180	Palitos De Fosforo: 40 Palitos Pacote Com 10 Caixas, Com Certificação Do Inmetro.	Cx	24	R\$ 10,97	R\$ 263,28
181	Regulador De Gaz Para Fogão: C/Mangueira 80 Cm	Und	12	R\$ 44,00	R\$ 528,00
182	FLANELA: (Peça De 39cm X 59 Cm Cada)	UND	200	R\$ 5,61	R\$ 1.122,00
183	Coador De Café: (Pano)	Und	24	R\$ 7,07	R\$ 169,68
184	PAPEL TOALHA: Extra Branco, Fabricados Com 100 % Celulose Virgem De Altíssima Qualidade, Com Alta Absorção E Resistência Ao Úmido, Acondicionados Em Embalagens De Papel Kraft, Práticas E Seguras, Interfoliado Com 2 Dobras Com 50 Folhas De 22x 20 Cm, Embalagem Com 02 Rolos	PCT	400	R\$ 6,47	R\$ 2.588,00
185	PAPEL ALUMINIO: Rolo De 30 Cm X 7,5m. Para Embalagem E Preparo De Alimentos.	RL	80	R\$ 9,21	R\$ 736,80
186	Filtro De Papel: Nº 103 Para Coar Café Em Pó. Embalagem Com 30 Unidades.	Pct	50	R\$ 9,30	R\$ 465,00
187	FILME PLÁSTICO: (Rolopac), De PVC Transparente E Esticável, Nas Dimensões; 28cm X 15m.	RL	80	R\$ 12,26	R\$ 980,80
188	BALDE PLASTICO: 30 Litros C/ Carro Tubular E Espremedor Metálico P/ Mop Úmido, Ação Vertical, Rodas De 3 Polegadas. Medidas: 58 Cm X 43 Cm X 92cm.	UND	30	R\$ 414,82	R\$ 12.444,60
189	Balde Plastico: Reforçado Capacidade (20 Lts)	Und	100	R\$ 18,17	R\$ 1.817,00
190	Esqueiro Descartavel: Certificado, Pelo Inmetro, Chama Comum, Alta Duração, Cores Sortidas	Und	24	R\$ 5,40	R\$ 129,60
191	Lixeira: (Pequeno) De 30 Cm De Altura	Und	40	R\$ 8,19	R\$ 327,60
192	Lixeira: Com Capacidade De 20 Litros, Com Tampa Vai E Vem, Na Cor Branca	Und	40	R\$ 32,44	R\$ 1.297,60
193	Lixeira: Em Polipropileno Com Pedal E Tampa, Capacidade 30 Litros Na Cor Branca Ou Azul.	Und	36	R\$ 63,72	R\$ 2.293,92

194	Lixeira: Grande C/ Tampa 60 Lts	Und	40	R\$ 95,42	R\$ 3.816,80
195	Sabão Em Pó: Embalagem Em Caixa De Papel, 500 Gr, Caixa Com 24 Unidades	Cx	48	R\$ 121,09	R\$ 5.812,32
196	Copo Descartavel De 50 MI: (Pacote C/ 100 Und), Caixa Com 50 Pacotes	Cx	80	R\$ 124,31	R\$ 9.944,80
197	Copo Descartavel De 180 MI: (Pacote C/ 100 Und), Caixa Com 25 Pacotes	Cx	120	R\$ 162,92	R\$ 19.550,40
198	Copo Descartavel De 500 MI: (Pacote C/ 100 Und), Caixa Com 25 Pacotes	Cx	120	R\$ 246,92	R\$ 29.630,40
199	Copo Descartavel De 300 MI: (Pacote C/ 100 Und), Caixa Com 25 Pacotes	Cx	120	R\$ 200,19	R\$ 24.022,80
200	Colher Para Sobremesa: Plástico Com Aproximadamente 14 Cm, Pacote Com 50 Und.	Pct	500	R\$ 4,58	R\$ 2.290,00
201	Colher Para Refeição: Plástico Descartável, Com Aproximadamente 17 Cm (Pacote C/ 10 Und)	Pct	500	R\$ 4,30	R\$ 2.150,00
202	Garfo Para Refeição: Plástico Descartável Com 17 Cm (Pacote C/ 50 Und)	Pct	500	R\$ 4,71	R\$ 2.355,00
203	Garfo Para Sobremesa: Plástico Descartável, Com 12 Cm, Pacote Com 50 Unidades	Und	500	R\$ 4,62	R\$ 2.310,00
204	Prato Redondo: Plástico Descartável, Raso, Capacidade 500 MI (Pct Com 10 Und)	Pct	500	R\$ 5,18	R\$ 2.590,00
205	Prato Redondo: Plástico Descartável, Fundo, Capacidade 500 MI (Pct Com 10 Und)	Pct	500	R\$ 5,32	R\$ 2.660,00
206	Prato Redondo: Plástico Descartável, Raso Com 15 Cm Pct Com 10 Und	Pct	500	R\$ 5,18	R\$ 2.590,00
207	Guardanapo Descartavel: Tamanho 20cm X 21 Cm, Extra Branco, Sem Estampa E Pct 600 100% De Fibras Naturais, Pacote Com 100 Unidades.	Pct	250	R\$ 5,08	R\$ 1.270,00
208	Prato Redondo: Plástico Descartável, Fundo Com 15 Cm Pct Com 10 Und	Pct	500	R\$ 5,17	R\$ 2.585,00
209	Assadeira Redonda De Vidro: Tam: 26,4 X 5,8 Cm	Und	6	R\$ 46,22	R\$ 277,32
210	Assadeira Quadrada De Vidro: Tam: 28 X 23,5 X 6,5 Cm	Und	6	R\$ 55,79	R\$ 334,74
211	Assadeira Retangular: Tam: 39,5 X 23,5 X 5,2 Cm	Und	8	R\$ 64,65	R\$ 517,20
212	Bandeija Em Inox: Com 6 Repartições Aplicação Para Refeição Material Aço Inoxidável Forma Retangular Lisa	Und	300	R\$ 83,27	R\$ 24.981,00
213	Bicos Para Confeitar Bolo:	Und	20	R\$ 24,36	R\$ 487,20
214	CALDEIRÃO DE ALUMINIO 19 L: Nº 30 30cm De Diâmetro, 26 Cm De Altura	UND	6	R\$ 101,72	R\$ 610,32
215	CALDEIRÃO DE ALUMINIO 38 L: Nº 38 38cm De Diâmetro, 34 Cm De Altura	UND	6	R\$ 177,32	R\$ 1.063,92
216	CALDEIRÃO DE ALUMINIO 45 L: Nº 40 40cm De Diâmetro, 36cm De Altura	UND	6	R\$ 239,61	R\$ 1.437,66
217	CALDEIRÃO DE ALUMINIO 95 L: Nº 50 50cm De Diâmetro, 48 Cm De Altura	UND	6	R\$ 322,02	R\$ 1.932,12
218	Chaleira De Alumínio: Capacidade Para 2 Litros	Und	4	R\$ 95,34	R\$ 381,36

219	Conjunto De Vasilhas Plasticas: Tipo Potes Para Armazenar Alimentos 3,5 L	Jg	12	R\$ 59,16	R\$ 709,92
220	Conjunto De Vasilhas Plasticas: Tipo Potes Para Armazenar Alimentos 5,5 L	Jg	12	R\$ 64,33	R\$ 771,96
221	Conjunto De Vasilhas Plasticas: Tipo Potes Para Armazenar Alimentos 8 L	Jg	12	R\$ 75,83	R\$ 909,96
222	Conjunto De Vasilhas Plasticas: Tipo Potes Para Armazenar Alimentos 1.75 L	Jg	12	R\$ 52,00	R\$ 624,00
223	Cuscuzeira Grande: Em Alumínio Tipo Industrial 26 Litros Com Tampa	Und	8	R\$ 158,67	R\$ 1.269,36
224	Cuscuzeira Media: Em Alumínio Com Tampa	Und	8	R\$ 116,67	R\$ 933,36
225	Forma Grande: Em Alumínio Tam.: 50 X 30 X 5 Cm	Und	25	R\$ 62,58	R\$ 1.564,50
226	Forma Para Bolo: 35 Cm De Diâmetro	Und	20	R\$ 44,63	R\$ 892,60
227	Forma Para Canudinho:	Und	100	R\$ 11,80	R\$ 1.180,00
228	Forma Para Empada:	Und	100	R\$ 20,05	R\$ 2.005,00
229	Forma Para Pudim:	Und	12	R\$ 57,45	R\$ 689,40
230	Frigideira Anti-Aderente:	Und	12	R\$ 60,42	R\$ 725,04
231	Panela Comum Em Alimento: Capacidade 41 Litros	Und	6	R\$ 384,44	R\$ 2.306,64
232	PANELA COMUM EM ALIMENTO: Capacidade 52,1litros	UND	6	R\$ 426,00	R\$ 2.556,00
233	Panela De Alumínio Batido: (02 Lts)	Und	4	R\$ 62,63	R\$ 250,52
234	Panela De Alumínio Batido: (03 Lts)	Und	4	R\$ 79,13	R\$ 316,52
235	PANELA DE ALUMINIO BATIDO: (10lts)	UND	4	R\$ 205,00	R\$ 820,00
236	Panela De Pressão: Com Selo Do Imetro (5 Lts)	Und	6	R\$ 82,45	R\$ 494,70
237	PANELA DE PRESSÃO: Com Selo Do IMETRO (7 ,5lts)	UND	6	R\$ 159,97	R\$ 959,82
238	Panela De Pressão: Capacidade 20 Litros, Linha Industrial, Com Válvula De Silicone, Cabos Especiais (Baquelita) Resistente A Alta Temperatura E Dispositivo De Segurança Com Selo Do Imetro	Und	6	R\$ 371,68	R\$ 2.230,08
239	Panela De Pressão: Capacidade De 4,5 Litros.	Und	12	R\$ 95,50	R\$ 1.146,00
240	Panela Tipo Caçarola: De 2 Litros	Und	12	R\$ 75,27	R\$ 903,24
241	Panela Tipo Caçarola: De 4 Litros	Und	12	R\$ 130,45	R\$ 1.565,40
242	Panela Tipo Caçarola: De 7 Litros	Und	12	R\$ 168,50	R\$ 2.022,00
243	Leitera Grande: Em Alumínio Com Tampa, Capacidade 10 L	Und	6	R\$ 119,44	R\$ 716,64
244	BORRACHA PARA PANELA PRESSÃO 7,5lts	UND	24	R\$ 10,03	R\$ 240,72
245	Escorredor De Macarrão De Alumínio:	Und	10	R\$ 67,23	R\$ 672,30
246	Abridor: De Lata E De Garrafa Manual, Em Alumínio, Linha Doméstica, Embalagem Lacrada, Com Selo Contendo Composição E Informação De Fabricante Estampada Na Peça	Und	12	R\$ 8,16	R\$ 97,92
247	Amassador De Alho:	Und	12	R\$ 24,93	R\$ 299,16
248	Cilindro De Alumínio:	Und	6	R\$ 254,24	R\$ 1.525,44
249	CORTADOR DE ALIMENTOS INDUSTRIAL: Com Tripé Base De Alumínio Injetado Pintura Fostalizada Lâminas De Aço Inox Altura Do Tripé De 70 A 80cm	UND	4	R\$ 287,41	R\$ 1.149,64

250	Escorredor De Prato Inox: Material Aço Inoxidável Suporte Para Talheres Capacidade Mínima Para 40 Pratos Medindo 60 X50 Cm (Axc)	Und	8	R\$ 362,75	R\$ 2.902,00
251	Escumadeira De Inox: Em Tela Arame Industrial	Und	6	R\$ 67,00	R\$ 402,00
252	Escumadeira De Inox: - Diâmetro De 10 Cm E 30 Cm De Cabo	Und	8	R\$ 30,35	R\$ 242,80
253	ESPATULA DE INOX: Perfurada, 25cm De Cabo	UND	12	R\$ 17,68	R\$ 212,16
254	Funil Adaptador Para Garrafa Termica: Para Ser Usado Diretamente Na Garrafa, Fabricado Em 100 Poliestirenos De Alto Impacto.	Und	6	R\$ 17,07	R\$ 102,42
255	Funil Para Suporte: N°103, Para Filtro De Café.	Und	8	R\$ 18,59	R\$ 148,72
256	Lata Para Mantimentos: Conjunto Com 5 Peças, Com Tampa, Com Tamanho Aproximado De 5l, 4l, 3l, 2l, 1l.	Und	12	R\$ 166,03	R\$ 1.992,36
257	Ralador: Material Inox 4 Faces, Aplicação Alimentos	Und	6	R\$ 29,98	R\$ 179,88
258	Tabuleiro: Grande Em Alumínio - Dimensões 0,4 X 0,7 X 0,04 (Lxcxa)	Und	8	R\$ 56,51	R\$ 452,08
259	Tabuleiro: Grande Em Alumínio - Dimensões 0,4 X 0,7 X 0,08 (Lxcxa)	Und	8	R\$ 75,89	R\$ 607,12
260	Tábua: Em Polipropileno, Para Cortar Carnes Ou Legumes, Formato Retangular, Medindo 45 X 24 Cm	Und	6	R\$ 41,48	R\$ 248,88
261	Bacia Em Plastico: Redonda Reforçada Capacidade 30 L	Und	12	R\$ 31,35	R\$ 376,20
262	Bacia Em Plastico: Redonda Reforçada Capacidade 50 L	Und	12	R\$ 50,48	R\$ 605,76
263	Bacia De Alumínio: Reforçado. (Nº. 40)	Und	6	R\$ 70,83	R\$ 424,98
264	Bacia De Alumínio: Reforçado. (Nº. 50)	Und	6	R\$ 129,17	R\$ 775,02
265	Bacia Em Plastico: Com Capacidade De 10 Litros	Und	20	R\$ 25,43	R\$ 508,60
266	Bacia Em Plastico: Com Capacidade De 2,5 Litros	Und	12	R\$ 13,07	R\$ 156,84
267	Bacia Em Plastico: Com Capacidade De 4,6 Litros	Und	12	R\$ 16,61	R\$ 199,32
268	CAIXA ISOPOR: Com Tampa, Espessura Do Isopor De 2,5cm A 3 Cm Tamanho 30 X 60 X 50 M, Capacidade Média De 67,92 Litros	UND	100	R\$ 99,07	R\$ 9.907,00
269	Caixa Termica: De 50 Litros	Und	50	R\$ 209,43	R\$ 10.471,50
270	GARRAFA TERMICA: Inquebrável 2,2l, Ampola E Corpo Em Aço Inoxidável, Sistema Pressão, Base Giratória. (Marca Invicta Ou Superior).	UND	24	R\$ 274,83	R\$ 6.595,92
271	Garrafa Termica: Inquebrável 5l	Und	16	R\$ 68,42	R\$ 1.094,72
272	GARRAFA TERMICA, Com Corpo Externo Em Polipropileno, Ampola Com Capacidade Para 01litro, Com Fechamento Em Rosca, Alça Fixa Em Polipropileno Azul.	UND	18	R\$ 60,03	R\$ 1.080,54

273	Garrafa Termica: Com Corpo Externo Em Polipropileno, Ampola Com Capacidade Para 03 Litros, Com Fechamento Em Rosca, Alça Fixa Em Polipropileno.	Und	12	R\$ 70,20	R\$ 842,40
274	Garrafa Termica: Com Corpo Externo Em Polipropileno, Ampola Com Capacidade Para 500 ML, Com Fechamento Em Rosca, Alça Fixa Em Polipropileno.	Und	12	R\$ 35,31	R\$ 423,72
275	Panela De Alumínio Batido: (05 Lts)	Und	4	R\$ 99,81	R\$ 399,24
276	Copo De Aluminio: Capacidade De 200 ML	Und	100	R\$ 8,93	R\$ 893,00
277	COPO DE VIDRO: 180ml	UND	200	R\$ 6,92	R\$ 1.384,00
278	Copo De Vidro Tipo Americano 200 ML	Und	200	R\$ 3,94	R\$ 788,00
279	Copo Em Inox: 200 ML	Und	100	R\$ 11,48	R\$ 1.148,00
280	Concha: De Servir (Alumínio Batido)	Und	24	R\$ 21,37	R\$ 512,88
281	CONCHA: Em Inox Para Sopa Ou Feijão Diâmetro 9cm E 30cm De Cabo	UND	12	R\$ 11,46	R\$ 137,52
282	Faca: De Aço Inox. (Tamanho Nº. 12)	Und	100	R\$ 27,48	R\$ 2.748,00
283	Faca: De Mesa, Fabricada Em Aço Inox	Und	150	R\$ 5,67	R\$ 850,50
284	Faca: De Serra Com Cabo Plástico Refeição	Und	100	R\$ 5,42	R\$ 542,00
285	Faca: Em Inox - Faca De Carne Profissional 6" (Lâmina 15 Cm) Tipo Peixeira, Cabo Branco Em Polipropileno Ponta Arredondada	Und	12	R\$ 34,39	R\$ 412,68
286	Faca: Em Inox - Faca De Carne Profissional 8" (Lâmina 20 Cm) Tipo Peixeira, Cabo Branco Em Polipropileno Ponta Arredondada	Und	12	R\$ 40,03	R\$ 480,36
287	Faca: Para Pão Em Aço Inox	Und	18	R\$ 29,07	R\$ 523,26
288	Garfo: Médio, Material Inox.	Und	150	R\$ 5,67	R\$ 850,50
289	Garfo: Com Cabo De Plástico Refeição	Und	100	R\$ 5,55	R\$ 555,00
290	Garfo: Bidente Em Inox - Comp. Aproximado 35 Cm	Und	12	R\$ 30,24	R\$ 362,88
291	Jarra: De Plástico Com Tampa (01 Lt)	Und	24	R\$ 25,17	R\$ 604,08
292	Jarra: De Vidro Com Tampa (01 Lt)	Und	24	R\$ 29,57	R\$ 709,68
293	Jarra: Em Inox Com Tampa - Capacidade 1, 5 L Com Aparador Para Gelo Com Alça Aplicação Água E Suco	Und	12	R\$ 83,70	R\$ 1.004,40
294	Jarra Em Inox Com Tampa: Capacidade 5 L Com Aparador Para Gelo Com Alça Aplicação Água E Suco	Und	12	R\$ 226,47	R\$ 2.717,64
295	JARRA PLASTICA: Capacidade Para 4,0 Litros, Dimensões (Cm): (Larg.)16,0 X (Alt.) 26,0cm, Tampa Hermética, Cor Azul, Material Leve E Durável.	UND	12	R\$ 46,61	R\$ 559,32
296	Prato Fundo: De Louça Para Refeição Branco	Und	200	R\$ 20,38	R\$ 4.076,00
297	Prato Raso: De Louça Para Refeição Branco	Und	200	R\$ 21,05	R\$ 4.210,00
298	Taça De Vidro: Para Água - Com 260 ML, Diâmetro De Boca De 65 Mm, Altura 112 Mm (Medidas Aproximadas)	Und	200	R\$ 10,46	R\$ 2.092,00
299	Xicara De Louça: Para Café Com Pires (180 ML)	Und	100	R\$ 16,39	R\$ 1.639,00
300	COLHER GRANDE: Em Inox -Comprimento Aproximado De 50cm	UND	42	R\$ 26,51	R\$ 1.113,42
301	COLHER DE CHÁ: Inox (5g)	UND	150	R\$ 4,93	R\$ 739,50
302	Colher De Sopa: De Mesa, Material Inox	Und	150	R\$ 5,64	R\$ 846,00

303	Colher Em Cabo De Plástico Refeição	Und	120	R\$	5,29	R\$	634,80
-----	-------------------------------------	-----	-----	-----	------	-----	--------

5 - DO LOCAL E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

5.1. A entrega dos produtos/serviços deverá ocorrer no horário de 08 às 14 horas, de segunda a sexta feira, exceto feriados, na Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social, conforme cronograma de entrega definido, no prazo de até 03 (três) dias úteis, e será acompanhada por fiscal designado especialmente para tal fim, o qual será responsável pelo atesto do ato;

5.2 - Os produtos/serviços, serão objeto de inspeção, que será realizada por servidor designado pela Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social;

5.3 - Após comprovado a entrega, pelo atesto do fiscal designado, receberá e atestará as respectivas Notas Fiscais, encaminhando-as em ato contínuo ao setor financeiro da PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS/PARÁ, para pagamento.

5.4 - Caso os produtos/serviços, não satisfaçam às especificações exigidas, não serão aceitos, devendo ser retirados pela CONTRATADA, por sua conta e risco, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação encaminhada pelo CONTRATANTE.

6 - DA GARANTIA:

6.1. Nos casos de sinais externos de avaria de transporte ou a falta de especificações técnicas, verificada na inspeção do mesmo, este deverá ser substituído por outro com as mesmas características ou corretas especificações, **no prazo de até 72 horas**, a contar da data de realização da inspeção.

7 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- Fornecer o objeto nas especificações contidas no contrato administrativo;
- Pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos e serviços vendidos;
- Manter, durante a execução do contrato administrativo, as mesmas condições de habilitação;
- Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto da proposta;
- Fornecer o objeto no preço, prazo e forma estipulados na proposta;
- Fornecer os produtos e serviços dentro dos padrões exigidos neste Termo de Referência;
- Manter durante a execução do Contrato assinado, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação.

8 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- atestar nas notas fiscais a efetiva fornecimento do objeto contratado;
- aplicar à Contratada penalidade, quando for o caso;
- prestar à Contratada toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do contrato administrativo;
- efetuar o pagamento à Contratada no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal e recibo no setor competente;
- notificar, por escrito, à Contratada da aplicação de qualquer sanção.

9 - REAJUSTES DE PREÇOS:



9.1. Os preços pertinentes ao contrato administrativo poderão ser reajustados na vigência do mesmo, desde que justificados de forma clara e convincente, dentro dos parâmetros legais, tomando como base de cálculo os índices em vigor (IPC/IGPM), em conformidade com os estabelecidos no inciso II "d" do Art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93;

9.2. A licitante vencedora comunicará, por escrito, solicitando as alterações de preços e a data de início da vigência dos mesmos, a fim de que a administração pública municipal possa fazer uma análise do pedido juntamente com a assessoria jurídica.

9.3. Sempre que houver alteração nos preços dos produtos, seja motivada por elevação do preço para os fabricantes/fornecedores, por redução ou por simples promoção temporária, essa alteração será registrada por simples apostila no verso deste contrato.

10 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Orçamentária: 1111 – Fundo Municipal de Assistência Social

Projeto atividade: **08.122.0003.2.083** – Manutenção do Fundo Mun. De Assistência Social

Classificação econômica: **3.3.90.30.00** – Material de Consumo

Fonte: **15000000**

Projeto atividade: **08.241.0003.2.085** – Manutenção das Ações de Proteção ao Idoso PSE

Classificação econômica: **3.3.90.30.00** – Material de Consumo

Fonte: **16600000**

Projeto atividade: **08.241.0003.2.086** – Gestão da PSB e PSE da MAC - Estado

Classificação econômica: **3.3.90.30.00** – Material de Consumo

Fonte: **16610000**

Projeto atividade: **08.241.0003.2.087** – Proteção Social Especial do MC-SUAS

Classificação econômica: **3.3.90.30.00** – Material de Consumo

Fonte: **15000000**

Fonte: **16600000**

Projeto atividade: **08.243.0003.2.088** – Manutenção dos Centros de Referência Assistência Social PSE

Classificação econômica: **3.3.90.30.00** – Material de Consumo

Fonte: **15000000**

Fonte: **16600000**

Projeto atividade: **08.243.0003.2.089** – Manutenção do Programa Primeira Infância

Classificação econômica: **3.3.90.30.00** – Material de Consumo

Fonte: **16600000**

Projeto atividade: **08.244.0003.2.090** – Manutenção do Programa Bolsa Família - IGD

Classificação econômica: **3.3.90.30.00** – Material de Consumo

Fonte: **16600000**

Projeto atividade: **08.244.0003.2.091** – Proteção Social Básica do SUAS

Classificação econômica: **3.3.90.30.00** – Material de Consumo

Fonte: **15000000**

Fonte: **16600000**

Projeto atividade: **08.244.0003.2.093** – Manutenção de Conselhos da Assistência Social

Classificação econômica: **3.3.90.30.00** – Material de Consumo

Fonte: **15000000**

Projeto atividade: **08.244.0003.2.094** – Concessão de Benefícios Eventuais

Classificação econômica: **3.3.90.30.00** – Material de Consumo

Fonte: **15000000**

11 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

11.1 - A licitante vencedora que, convocada no prazo de validade de sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Rurópolis, e será descredenciado dos sistemas de cadastramento a que estiver inscrito, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas aplicáveis e demais cominações legais.

11.2 - Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas:

11.2.1 - 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na entrega do objeto, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor do contrato administrativo;

11.2.2 - 20% (vinte por cento) sobre o saldo do contrato administrativo, no caso de atraso superior a 60 (sessenta) dias na execução do objeto, com a consequente rescisão contratual;

11.2.3 - 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato administrativo, no caso da Contratada, injustificadamente, desistir do contrato administrativo ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de inadimplemento contratual.

11.3 - O valor das multas aplicadas, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência, após regular processo administrativo, será descontado do pagamento das faturas devidas pela Prefeitura Municipal de Rurópolis. Se os valores não forem suficientes, a diferença deverá ser paga por meio de guia própria, a Prefeitura Municipal de Rurópolis, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a contar da data da sua aplicação.

11.4 - As sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente, de acordo com a gravidade do descumprimento, após regular processo administrativo, garantido o contraditório e a ampla defesa.

12 - DO CANCELAMENTO DE FORNECIMENTO:

12.1 - Constitui motivos para o cancelamento do Pedido e/ou Nota de Empenho:

- a) O não cumprimento de cláusulas deste anexo, especificações ou prazos;
- b) O cumprimento irregular de cláusulas deste anexo, especificações ou prazos;
- c) A lentidão no cumprimento do acordado, levando a Prefeitura Municipal de Rurópolis a comprovar a impossibilidade do fornecimento dos Materiais, no prazo estipulado;
- d) O atraso injustificado no fornecimento dos PRODUTOS/SERVIÇOS: Aquisição de Gêneros Alimentícios, Descartáveis, Material de Limpeza, Higiene e Utensílios;
- e) A paralisação da entrega e/ou instalação dos PRODUTOS/SERVIÇOS: Aquisição de Gêneros Alimentícios, Descartáveis, Material de Limpeza, Higiene e Utensílios;
- f) A subcontratação total ou parcial do objeto, associação com outrem, à sessão ou transferência total ou parcial das obrigações contraídas, bem como a fusão, cisão ou incorporação que afetem a boa execução do acordado, sem prévio conhecimento e autorização da Prefeitura Municipal de Rurópolis;
- g) O desatendimento das determinações regulares da Fiscalização, assim como a de seus superiores;

- h) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas em registro próprio, pelo representante da Prefeitura Municipal de Rurópolis, designado para acompanhamento e fiscalização deste objeto;
- i) A decretação de falência;
- j) A dissolução da empresa contratada;
- k) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificados e determinados pela máxima autoridade da esfera administrativa do município, e exaradas no processo administrativo a que se refere este contrato administrativo;
- l) A suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo no caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado a empresa contratada, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- m) O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Prefeitura Municipal de Rurópolis, decorrente de fornecimento efetuado, salvo no caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a empresa contratada, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- n) A ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução deste anexo.
- o) Descumprimento do disposto no inciso V do Art. 27, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

13 - PUBLICIDADE:

13.1 - Os extratos dos instrumentos (Edital e Contrato Administrativo) serão publicados no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, FAMEP, SITE DA PREFEITURA e no QUADRO DE AVISOS da Prefeitura Municipal de RURÓPOLIS, Estado do Pará.

14 - DO FORO:

14.1. Para a solução de quaisquer dúvidas, litígios ou ações decorrentes deste Termo de Referência, fica eleito pelos licitantes o Foro da Comarca de RURÓPOLIS/PA, com a renúncia de qualquer outro, especial, privilegiado ou de eleição que tenham ou venham a ter.



ANEXO II - MINUTA DO TERMO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2022SEMTRAS-PE-SRP

CONTRATO Nº «NUMERO_DO_CONTRATO»

O(A) «NOME_DA_CONTRATANTE», neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na «ENDERECO_DA_CONTRATANTE», inscrito no CNPJ (MF) sob o nº «CNPJ_DA_CONTRATANTE», representado pelo(a) Sr.(a) «NOME_RESP_LICITACAO», «CARGO_RESP_LICITACAO», portador do CPF nº «CPF_RESP_LICITACAO», residente na «ENDERECO_RESP_LICITACAO», e de outro lado a firma «EMPRESA_CONTRATADA», inscrita no CNPJ (MF) sob o nº «CPF_CNPJ_CONTRATADO», estabelecida à «ENDERECO_CONTRATADO», doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr.(a) «NOME_REPRESENTANTE», residente na «ENDERECO_REPRESENT_CONTRATADO», portador do(a) «RG_CPF_REPRESENT_CONTRATADO», tem entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, do qual são partes integrantes o Edital do Pregão nº «NO_LICITACAO» e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente Contrato tem como objeto «OBJETO_CONTRATADO» «ITENS_CONTRATO»

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

1. O valor deste contrato, é de R\$ «VALOR_CONTRATADO» («VALOR_EXTENSO_CONTRATADO»).

2. Os quantitativos indicados na Planilha de Formação de Preços constante da proposta apresentada pela CONTRATADA no Pregão «NO_LICITACAO» são meramente estimativos, não acarretando à Administração do CONTRATANTE qualquer obrigação quanto a sua execução ou pagamento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

1. A lavratura do presente Contrato decorre da realização do Pregão nº «NO_LICITACAO», realizado com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 8.666/93e nas demais normas vigentes.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

1. A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

1. O prazo de vigência deste Contrato terá início em «DATA_INIC_VIG_CONTRATO»

extinguindo-se em «DATA_FINAL_VIG_CONTRATO», com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

- 1.1 Efetuar os pagamentos correspondentes às faturas emitidas dentro do prazo legal;
- 1.2 Proporcionar todas as facilidades necessárias à boa execução do objeto desta licitação;
- 1.3 Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela CONTRATADA;
- 1.3 Permitir acesso aos funcionários da CONTRATADA, desde que devidamente identificados, aos locais onde será entregue o objeto deste Termo de Referência, nos horários de expediente normal ou em outros horários constantes em acordos firmados entre as partes

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

- 1.1 A CONTRATADA compromete-se e obriga-se a cumprir o estabelecido deste Edital;
- 1.2 A CONTRATADA deverá arcar com todas as despesas, diretas e indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus à CONTRATANTE;
- 1.3 A CONTRATADA será responsável pela observância de toda legislação pertinente direta ou indiretamente aplicável ao objeto;
- 1.4 A CONTRATADA será a única responsável por danos e prejuízos, de qualquer natureza, causada a CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes da execução do objeto, isentando a CONTRATANTE de todas as reclamações que porventura possam surgir, ainda que tais reclamações sejam resultantes de atos dos seus prepostos ou de quaisquer pessoas físicas ou jurídicas, empregadas ou ajustadas na execução do objeto;
- Fica expressamente estipulado que não se estabelece por força do fornecimento do objeto qualquer relação de emprego entre a CONTRATANTE e os empregados da CONTRATADA;
- 1.5 A CONTRATADA se responsabiliza por todas as despesas decorrentes do objeto, tais como salários, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas, comerciais, seguros de acidentes, tributos, indenizações, vale-transporte, vale-refeição e outros benefícios exigidos.
- A inadimplência da CONTRATADA para com estes encargos, não transfere a CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato;
- 1.6 Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da CONTRATANTE;
- Manter os seus empregados identificados por crachá, quando no recinto da CONTRATANTE, devendo 1.7 substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares da CONTRATANTE;
- 1.8 Acatar todas as orientações da CONTRATANTE, emanadas pelo fiscal do contrato, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;
- 1.9 Manter, durante o fornecimento do objeto, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 1.10 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução do contrato, sem a prévia e expressa anuência da CONTRATANTE;
- 1.11 Fornecer os itens solicitados neste edital de primeira qualidade, observando o registro nos órgãos competentes e o prazo de validade, sendo vedada a utilização de produtos com alterações de características, ainda que dentro do prazo de validade;



1.12 Será considerada recusa formal da contratada a não entrega do objeto no prazo estabelecido, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, assim reconhecido pela CONTRATANTE;

1.13 Cumprir os horários de entrega do objeto deste contrato estabelecidos pela CONTRATANTE.

1.14 A empresa vencedora do referido certame, deverá no ato da assinatura do contrato, ter no Município sede da contratante um escritório ou sucursal, com a qual serão estabelecidos todos os contatos referentes à sua execução, não sendo admitido a subcontratação total ou parcial do referido contrato.

1.15 Possuir certificação digital do CNPJ da empresa, para assinatura dos contratos e aditivos que vierem a surgir da contratação.

1.16 Transportar os alimentos conforme as normas da Legislação da Vigilância Sanitária, de preferência em veículos fechados ou abertos com proteção (ex: lona) em perfeitas condições de higiene, para garantir a integridade e a qualidade dos mesmos.

1.17 A empresa contratada ficará obrigada a trocar, imediatamente, o produto que vier a ser recusado, sem nenhum custo adicional para a CONTRATANTE.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

1. À CONTRATADA caberá, ainda:

1.1 - assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;

1.2 - assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do produto ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência do CONTRATANTE;

1.3 - assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do produto, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e

1.4 - assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Contrato.

2. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com o CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

1. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

1.1 - expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE durante a vigência deste Contrato;

1.2 - expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE; e

1.3 - vedada a subcontratação de outra empresa para o fornecimento do produto objeto deste Contrato.



CLÁUSULA DÉCIMA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

1. Este contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado para esse fim, representando o CONTRATANTE, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.
2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas a Autoridade Competente do(a) CONTRATANTE, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.
3. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela Administração do CONTRATANTE, durante o período de vigência do Contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ATESTAÇÃO

1. A atestação das faturas correspondentes ao fornecimento do produto caberá ao Chefe do Serviço de Almoxarifado do CONTRATANTE, ou a outro servidor designado para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DESPESA

1. A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária «DOTACAO_ORCAMENTA_VALOR» .

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

1. A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pelo CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta corrente ou cheque nominal ao fornecedor no prazo de 10 (dez) dias contados da apresentação dos documentos junto a(o) CONTRATANTE.
2. Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal ou fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação da regularidade fiscal para com a Seguridade Social (INSS), a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do CONTRATADO e o FGTS, em original ou em fotocópia autenticada.
3. O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.
4. O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.
5. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.
6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da parcela, ser a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga.



$I = \text{Índice de compensação financeira} = 0,0001644$, assim apurado:

$I = (TX)$

365

$I = (6/100)$

365

$I = 0,0001644$

$TX = \text{Percentual da taxa anual} = 6\%$.

6.1 - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

1. Este Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

1. No interesse da Administração do CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.

3. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultante de acordo celebrado entre as partes contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PENALIDADES

1. Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a Administração do CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

1.1 - advertência;

1.2 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, no caso de inexecução total, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

1.3 - multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, deixar de atender totalmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.4 - multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, atender parcialmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.5 - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do do(a) «UNID_GEST», por até 2 (dois) anos.

2. Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco)



anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a CONTRATADA que:

- 2.1 - ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;
- 2.2 - não manter a proposta, injustificadamente;
- 2.3 - comportar-se de modo inidôneo;
- 2.4 - fazer declaração falsa;
- 2.5 - cometer fraude fiscal;
- 2.6 - falhar ou fraudar na execução do Contrato;
- 2.7 - não celebrar o contrato;
- 2.8 - deixar de entregar documentação exigida no certame;
- 2.9 - apresentar documentação falsa.

3. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

4. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 2 desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

5. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração do CONTRATANTE, poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO

1. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

2. A rescisão do Contrato poderá ser:

- 2.1 - determinada por ato unilateral e escrito da Administração do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;
- 2.2 - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração do CONTRATANTE;
- 2.3 - judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

3.1 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA

1. Este Contrato fica vinculado aos termos do Pregão nº «NO_LICITACAO», cuja realização decorre da autorização do Sr(a). «NOME_RESP_LICITACAO», e da proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro do Município de «CIDADE», com



exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das parte, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

«CIDADE» - «UF_MUNICIPIO», «DATA_DO_CONTRATO»

«NOME_DA_CONTRATANTE» CNPJ(MF)
«CNPJ_DA_CONTRATANTE»
CONTRATANTE

«EMPRESA_CONTRATADA»
«CPF_CNPJ_CONTRATADO»
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. _____

2. _____



ANEXO III - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2022SEMTRAS-PE-SRP

Pregão Eletrônico nº ____/2022

Empresa: [Nome da Empresa]

CNPJ: [CNPJ da empresa]

Endereço: [Endereço da empresa]

Telefone: [Telefone da empresa]

E-mail: [Endereço eletrônico da empresa]

Dados Bancários: [Dados Bancários da empresa]

Em atendimento ao Edital do Pregão Eletrônico nº ____/2022 e seus Anexos, apresentamos proposta no valor total de R\$ ____ [valor por extenso], conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
					Total	
					Total :	

Validade da proposta:

Declaramos estar de acordo com todos os termos do edital e seus respectivos anexos.

Observações:

1. A licitante deverá ajustar a tabela acima de acordo com o(s) item(ns) para o(s) qual(is) está apresentando a proposta, quando for o caso.
2. Emitir em papel que identifique a licitante.

Local e data

Assinatura e carimbo
(Responsável da empresa)



**ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE SERVIDORES NO QUADRO
PESSOAL DA EMPRESA LICITANTE.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2022SEMTRAS-PE-SRP**

(Razão social), CNPJ nº (informar), com sede à (endereço completo), em cumprimento ao Edital do Pregão Eletrônico nº /2022SEMTRAS-PE, DECLARA, sob as penas da Lei que não possui em seu quadro de pessoal, qualquer servidor efetivo ou comissionado ou empregado do Poder Executivo Municipal, exercendo funções técnicas, gerenciais, comerciais, administrativas ou societárias.

Município de _____, em _____ de _____ de _____

(assinatura do representante legal do Licitante)



ANEXO V

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2022SEMTRAS-PE-SRP

Aos «DATA_ATA_REGISTRO_PRECOS», o Município de «CIDADE», com sede na Avenida Fernando Guilhon s/n Bela Vista, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U. de 18 de julho de 2002, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº «NO_LICITACAO»**, RESOLVE registrar os preços para (objeto licitado), tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

(objeto).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços,



observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo de 05 (cinco) dias da expedição da mesma.

Parágrafo Primeiro: a contratada deverá entregar o objeto do contrato no local determinado pela Secretaria Municipal de Administração e Planejamento sem qualquer custo para a contratante

Parágrafo Segundo: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no item 27 do Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM=I \times N \times VP$$



Onde:

EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = **6%**

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100)}{365} - \frac{I=(6/100)}{365} - I=0,00016438$$

A **compensação** financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº «NO_LICITACAO», a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de **0,1%** (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo. de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficarão impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05 (cinco)** anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que



convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos “II” e “III”, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05** (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.



Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;

Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua conseqüente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

• **A pedido, quando:**

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexecutável em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

• **Por iniciativa do Ministério da Justiça, quando:**

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;



- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

• **Automaticamente:**

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
- quando não restarem fornecedores registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

O licitante registrado na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer, quando solicitados, quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até **25%** (vinte e cinco por cento) de acordo com o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

Parágrafo Segundo: A supressão dos materiais registradas nesta Ata poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no parágrafo 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.



CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº «NO_LICITACAO» e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de RURÓPOLIS-PA, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

«CIDADE»-«UF_MUNICIPIO», «DATA_ATA_REGISTRO_PRECOS_COMUM»

PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS-PA
C.N.P.J. nº «CGC_PREFEITURA»
CONTRATANTE

«ASSINAT_LICITANTES_VENC»



ANEXO VI

DECLARAÇÃO

(Em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e na Lei nº 9.854 de 27/10/99, regulamentado pelo Decreto nº 4.358 de 05/09/02)

Data:

Pregão nº.: _____

À ____{Entidade de Licitação)____

Prezados Senhores,

__{nome da empresa)__, CNPJ/MF n.º __, sediada __{endereço completo)__, declara, sob as penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito anos) em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não possuindo ainda, qualquer trabalho de menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Rurópolis,..... de 2022.

Carimbo e assinatura



ANEXO VII - MODELO DA SOLICITAÇÃO DO ATESTADO DE ADIMPLÊNCIA

(Este documento deverá ser elaborado em papel timbrado da empresa)

À
Prefeitura Municipal de RURÓPOLIS
Comissão Especial de Licitação

Referência: Atestado de Adimplência

Senhor(a) Presidente.

Venho através do presente, solicitar ATESTADO DE ADIMPLENCIA, para fins de participação no Pregão Eletrônico n ° XXX/2022, cujo objeto é a _____.

EMPRESA:
ENDEREÇO:
CNPJ:
FONE:
RESPONSÁVEL LEGAL:
RG:
CPF:

Local e data

Nome e assinatura do representante legal da empresa.